

# ACTA Nº 2



## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023:- - - - -

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆ Gala de Abertura da Cidade Europeia do Desporto 2023** - O Centro Cultural de Viana do Castelo e o Pavilhão José Natário receberam a Gala de Abertura de Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023,

num momento que contou a participação com todos os clubes e associações desportivas do concelho, de autarcas e representantes de federações nacionais, bem como com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia. No discurso de arranque da Cidade Europeia do Desporto, o Presidente da Câmara Municipal desafiou os vianenses a “entrarem a jogo” para que Viana do Castelo conquiste a vitória “no campeonato que é sermos Cidade Europeia do Desporto em 2023”. Viana do Castelo é um concelho que respira desporto e que promove inúmeras atividades das mais variadas modalidades ao longo do ano. Conta atualmente com 4.500 atletas federados e mais de 10.000 não federados, distribuídos por 88 clubes e coletividades que promovem regularmente 50 modalidades.

◆ **Sessão Solene Comemorativa dos 175 anos de elevação a cidade** - No dia 20 de janeiro, o Teatro Municipal Sá de Miranda recebeu a Sessão Solene Comemorativa dos 175 anos de Elevação de Viana do Castelo a Cidade, numa cerimónia onde foram entregues **33 títulos honoríficos de Cidadão de Honra, Cidadão Honorário, Cidadão de Mérito, Instituição de Mérito e Empresas de Mérito**, galardões que prestam homenagem às personalidades e às instituições que, nas mais diversas áreas, se destacam pelos notáveis serviços prestados a Viana do Castelo, ao país e ao mundo através do seu trabalho, da sua arte ou da sua dedicação. Na sessão, o Presidente da Câmara Municipal assumiu a Habitação como uma das prioridades do executivo. Luís Nobre declarou que “esta é talvez a mais preocupante realidade a reter neste dia de celebração de elevação de Viana do Castelo a cidade: a dificuldade de acesso a habitação é um fator de reprodução de desigualdades sociais”. “Bem sabemos que existem programas estatais que pretendem mitigar esta realidade. Contudo, os mesmos têm-se revelado claramente insuficientes”, assegurou.

◆ **Comemorações do Centenário do Nascimento de António Manuel Couto Viana** - Viana do Castelo deu início às Comemorações do Centenário do Nascimento de António Manuel Couto Viana com a aposição de lápide comemorativa na casa onde nasceu o poeta, contista, dramaturgo, ensaísta. Foi ainda promovida, na biblioteca vianense, uma conferência evocativa dedicada ao escritor. Após o descerramento da lápide comemorativa, o

Presidente da Câmara, Luís Nobre, referiu que “ninguém consegue projetar o futuro sem conhecer o seu passado e o nosso passado foi feito por pessoas como António Manuel Couto Viana”. “Hoje comemoramos 100 anos do seu nascimento e parece-me ser o momento certo para darmos continuidade a um reconhecimento que tem sido materializado no tempo”, frisou, assegurando que “quando as pessoas são distintivas, têm valor e são dos nossos nomes maiores, este reconhecimento é dinâmico e nunca pode ser interrompido”. “Queremos materializar um conjunto de ações durante este ano para continuarmos a projetar uma personalidade que marcou a arte e a literatura não só de Viana, mas também do país e até do mundo pela relevância que assumiu em alguns espaços, como Macau”, declarou. “Não nos podemos esquecer do nosso passado, nos nossos melhores e de quem nos influenciou e continua a influenciar para cuidarmos no nosso coletivo e António Manuel Couto Viana marcou Viana do Castelo e o país”, destacou Luís Nobre. ♦ **“Caminho da Arte” instala arte contemporânea ao longo do Caminho Português da Costa** - O Presidente da Câmara Municipal assinou o protocolo de colaboração para a implementação do Caminho da Arte nos Caminhos de Santiago, projeto que vai instalar obras de arte contemporânea de artistas nacionais e internacionais ao longo dos 261 quilómetros que ligam a Sé do Porto à Catedral de Santiago de Compostela, na Galiza. O projeto é promovido pela Lionesa - Associação de Arte, Cultura e Turismo e conta com o apoio dos municípios portugueses que os Caminhos de Santiago percorrem, a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) e o Turismo Porto e Norte de Portugal (TPNP). O protocolo firmado refere que “os Caminhos de Santiago são o primeiro itinerário cultural europeu e são uma das marcas identitárias da Europa”, indicando que “o Caminho Português foi, no ano de Jacobeu de 2022, o segundo Caminho de Santiago mais percorrido pelos peregrinos”. ♦ **Encontro com representantes de Andorra** - Pere López Agràs, membro da Delegação da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e do Conselho Geral do Principado de Andorra esteve, juntamente com o eurodeputado Paulo Pisco, em reunião com o Presidente da Câmara Municipal, tendo, no encontro, sido abordados diversos temas de interesse para as duas comunidades. Para

além terem discutido a necessidade de uma maior cooperação e a densificação do contacto cultural e económico entre Viana do Castelo e Andorra, foi ainda debatida a recuperação da relação entre as comunidades portuguesas e andorranas, interrompida com o encerramento dos serviços consulares em 2003 e que, agora, poderão ser brevemente restabelecidas. De lembrar que Viana do Castelo e Andorra mantêm um vasto intercâmbio cultural, nomeadamente com o Grupo de Folclore Casa de Portugal, entidade que em 2013 foi distinguida como instituição de mérito pelo município vianense. ♦ **Município e Eixo Atlântico apoiam projeto piloto para linha ferroviária entre Viana do Castelo e Vigo** - O Presidente da Câmara Municipal reuniu com o Secretário Geral da Federação Ferroviária de CC.OO de Pontevedra e com o Secretário Geral do Eixo Atlântico, Xoan Vasquez Mao. Na reunião, foram debatidas as linhas gerais de um projeto piloto para a linha ferroviária entre Viana do Castelo e Vigo que irá permitir a melhoria do serviço ferroviário e que obteve o interesse e apoio do Município e do Eixo Atlântico. Em causa está a implementação, entre Vigo e Viana do Castelo, de um serviço de proximidade para dar resposta aos núcleos habitacionais próximos dos polígonos/parques empresariais e portos de mar; organizar frequências e horários complementares com outros meios de transporte (intermodalidade e interoperacionalidade), realizar investimentos necessários para a melhoria das vias e instalações ferroviárias, articular um serviço tarifário integrado e digitalizar a informação do transporte intermodal. ♦ **Centenário da Associação de Futebol de Viana do Castelo** - A Associação de Futebol de Viana do Castelo (AFVC) festejou o seu centenário. O momento foi assinalado com o hastear da bandeira e um verde de honra na sede da instituição, no Largo Amadeu Costa, na zona ribeirinha de Viana do Castelo. O primeiro presidente de Direção da AF Viana do Castelo foi João Rocha Paris e teve José António de Matos como presidente da Assembleia Geral. O primeiro campeonato distrital de futebol em Viana do Castelo aconteceu em 1923. No entanto, na época de 1942/43 a Associação de Futebol Viana do Castelo suspendeu as suas atividades durante 29 anos e só foi reativada em 7 de Julho de 1971. ♦ **XXIV Meia Maratona Manuela Machado** - No dia 22 de janeiro, a cidade de Viana do

Castelo acolheu a XXIV Meia Maratona Manuela Machado – Cidade Europeia do Desporto. A prova, como já é habitual, integrou a meia-maratona de 21.097,5 metros e é aberta a todos os atletas federados e não federados, contando com a participação de 4.000 participantes, incluindo cerca de 800 espanhóis. ♦ **Viana do Castelo voltou a promover-se na FITUR de Madrid** - Entre os dias 18 e 22 de janeiro, o Município de Viana do Castelo retomou a presença na FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid com um novo stand promocional que vai ao encontro à imagem desenhada para promover a cidade e o concelho. Assim, em 2023, o município vianense voltou a participar naquela que é considerada a principal feira do sector turístico em Espanha e uma das mais importantes da Europa, no âmbito da estratégia de promoção do território, apresentando as principais potencialidades turísticas de Viana do Castelo, com destaque para o património natural e paisagístico, a riqueza monumental e cultural, divulgando ainda os seus principais eventos, o Turismo de Natureza, a Gastronomia e Vinhos, o Artesanato, o Turismo Náutico e Desportivo. ♦ **Artista Catarina Gomes expõe “Tecla Suja” na Biblioteca Municipal** - A artista Catarina Gomes inaugurou a exposição “Tecla Suja” na Biblioteca Municipal. A proposta corresponde à 20ª exposição de obra gráfica de artista publicada em livros, revistas e jornais na biblioteca vianense. Esta exposição irá ficar patente até final de junho e, como tem acontecido com as anteriores, será apreciada pela comunidade vianense e, sobretudo, pelos mais interessados pelas artes (incluindo professores e alunos). Iniciado há 10 anos, e de forma ininterrupta, este projeto tem-se mantido ativo graças à receptividade e ao acolhimento da comunidade vianense e de muitos curiosos que visitam a Biblioteca Municipal para acompanhar as diferentes exposições. ♦ **Exposições no âmbito das Comemorações do Dia da Cidade** - A ala nova do Museu de Artes Decorativas acolhe, até 16 de abril, a exposição “D. Maria II – Peças com História” e, no rés-do-chão dos Antigos Paços do Concelho, está patente a exposição “Monumentos de Viana do Castelo - Memória Anacrónica - Tríptico da Praça da República”. A exposição é o materializar da descoberta e reunião de elementos imagéticos que o Arquivo e Memória preserva e que potenciam um conhecimento

sobre Viana do Castelo, sobre as suas gentes e sobre a sua identidade. (a) Luís Nobre.”.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO-** A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “A 15 de Novembro partilhei aqui, na reunião, as questões e alertas de diferentes munícipes, concretamente sobre um tubo de queda de águas pluviais na Estrada da Papanata, número 21. Dali saem águas borbulhentas e espumosas, talvez de banho, que escorrem pela rua fora, através de uma



ligação aparentemente abusiva e irregular. Na altura entreguei umas fotos, para melhor explicar a situação. Não há notícia de, desde então, ter havido intervenção dos serviços camarários, pelo que a situação se agravou. Recebi novas reclamações, de um vizinho, que confirma o escoamento das águas para a via pública. Mas acrescenta que, agora, as águas vão também para o quintal, nas traseiras do imóvel, onde inexistente qualquer tipo de escoamento, pelo que se acumulam ali, ficam estagnadas, provocam um cheiro nauseabundo e atraem todo o tipo de bicharada. Tenho comigo outras fotos, para melhor

entendimento. Atendendo à situação, tenho de perguntar se já houve ou não alguma diligência no local ou se está alguma prevista. Gostaria ainda de registar, com muito agrado, o desempenho de todos quantos participaram no Gala de Abertura da Cidade Europeia do Desporto no Centro Cultural. Gostaria de salientar não só a elevada qualidade e criatividade de quem concebeu o espectáculo quer, como já referi, o desempenho e o talento de todos os que representaram os Clubes e Associações Desportivas. Foi um orgulho testemunhar a qualidade do que temos no Concelho a este nível. (a) Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

**TEIXEIRA-** O Vereador Eduardo Teixeira questionou se já tinha sido dada resposta a uma carta apresentada por um munícipe. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO**

**VALE:-** O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:-

**“Projeto de empresa Alemã de energia eólica offshore em Viana do Castelo em risco -**

Segundo algumas notícias veiculadas na comunicação social, a empresa Alemã BayWa r.e quer desenvolver um parque eólico flutuante, para a zona-piloto ao largo da costa de Viana do Castelo, onde pretende instalar cerca de 30 turbinas offshore com uma produção de 600 MW de capacidade e um investimento aproximado de 2.000 milhões de euros.

Segundo a empresa Alemã BayWa r.e a zona onde pretende construir o parque eólico flutuante faz parte do plano de ordenamento do território marinho, pelo que já tem uma zona dedicada, tendo apresentado oficialmente o pedido de licença ao Governo Português para um projeto eólico offshore flutuante comercial, com investimento privado e sem subsídios. Tendo recebido como resposta do Governo que o projeto não é viável, sendo remetido para os leilões do eólico flutuante que serão lançados até ao último trimestre deste ano e esperar que sejam definidas a “zonas de implementação” que estão

em processo final de aprovação. Dada a probabilidade da empresa vir a desistir deste investimento, gostaríamos de saber se o Senhor Presidente da Camara tem mais informação sobre este assunto e que medidas ou diligências tomou para a retenção deste investimento. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA**

**MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- Elogiou a forma como decorreu a gala do desporto realçando o elevado nível e profissionalismo de todos quantos participaram da sua organização. Chamou a atenção para o facto do antigo edifício dos ENVC sito no campo Agonia, que está fechado e vedado impossibilitando a circulação e conseqüentemente a passagem de peões pois aquela área era usada ate como ciclovía questionando se está a ser feito alguma coisa para resolver esta situação. Perguntou por que motivo o observatório litoral norte se encontra fechado sem razão aparente. Alertou para o facto de algumas tábuas do passadiço em madeira que estabelece a ligação entre o parque da cidade e a marina de levante estarem levantadas constituindo perigo para os transeuntes. **INTERVENÇÃO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Agradeceu de forma transversal os elogios recebidos relativamente aos eventos que decorreram nas últimas semanas. Relativamente às questões colocadas pela Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que deu instruções para que estas irregularidades fossem resolvidas contudo vai verificar o ponto da situação e o motivo pelo qual ainda não foram tratadas. Relativamente as questões colocadas por um munícipe disse que está a ser preparada a correspondente resposta. Relativamente à intervenção do Vereador Paulo Vale e relativamente à gestão do parque eólico flutuante situado ao largo da costa de Viana do Castelo, informou que já recebeu um dos representantes em Portugal da

empresa alemã BayWa r.e, que transmitiu que a referida empresa já realizou várias reuniões com o Governo e agora com o município a demonstrar o seu interesse neste investimento contudo o que foi explicado é que este processo está a ser tratado de forma a que seja criado um procedimento aberto de forma a que possam concorrer várias empresas pois existe vários interessados, tendo conhecimento que até à presente data existe pelo menos quatro empresas que mostraram interesse. Referiu que a Economia do Mar é uma área nova e que como é do conhecimento recentemente foram aprovadas as zonas livres tecnológicas marítimas que estiveram em discussão pública, e a ZLT marítima de Viana do Castelo será dedicada a testar tecnologias relacionadas com as energias renováveis, nomeadamente energia eólica costeira, energia das ondas e tecnologias para aquacultura marítima. Neste âmbito vai ser aberto procedimento concursal que permita que várias empresas se possam candidatar a este projeto depois de ser delimitada a zona para implementação deste tipo de investimento havendo todas as vantagens nesta forma de proceder. Quanto ao antigo edifício dos ENVC esclareceu que o mesmo é hoje propriedade da APDL, que não tem previsto qualquer utilização para o mesmo, tendo esta Camara Municipal manifestado interesse na aquisição através da venda, concessão, comodato ou até doação de forma a que futuramente o edifício possa ser recuperado e ser dado uma nova utilização ao mesmo, mas a decisão cabe unicamente ao conselho de administração daquela, pelo que se espera resposta da APDL. Relativamente aos passadiços em Argaçosa irá mandar averiguar a situação. Relativamente ao observatório do litoral norte foi fechado temporariamente por causa do elevado nível de salinidade da atmosfera interior, provocado por um aquário de água salgada que provoca a corrosão de alguns materiais do equipamento técnico existente no

mesmo. Por último, informou que está disponível no site do município a identificação do responsável pela proteção de dados, pelo que estamos a cumprir a lei e temos mais uma ferramenta para acompanhar não só os nossos procedimentos, a forma como interagimos com a informação privilegiada que temos de todos os interlocutores que interagem com o Município, mas também da própria informação que produzimos e que merece e deve ser tratada com todo o cuidado no cumprimento da lei. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 13 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo por não ter participado da referida reunião. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
**“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (1/2023)** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção,

ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	20.000,00€	Beneficiação e requalificação da Azenha D'Almerinda – conclusão	792/2023
Castelo do Neiva	17.930,00 €	Colocação de capeamento, capitéis e tubos de águas pluviais em edifício propriedade da JF - sede Associações	793/2023
São Romão de Neiva	25.000,00€	Arranjos exteriores do Centro de Convívio – 2.ª fase	795/2023
UF Barrocelas e Carvoeiro	65.400,00 €	Remodelação e alteração da Casa do Povo de Barrocelas - conclusão	735/2023
<b>Total .....128 330,00 €</b>			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS -**

**MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL**

**CIRCULANTE (1/2023) -** O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção

estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um

conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados

recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela

proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Areosa	15 000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - 1.ª fase	736/2023
Darque	18 765,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - conclusão	737/2023
Perre	25 000,00 €	Pavimentação do Caminho da Cerca e da EM 302 - 1.ª fase	787/2023

St. º Marta de Portuzelo	40 000,00 €	Execução de Rede de Águas Pluviais na Rua das Condominhas, Rua de Fonte Cova, Rua de Petigueiras e Rua de Linhares - 1.ª fase	789/2023
UF Geraz do Lima (St. º Maria, St. º Leocádia e Moreira) e Deão	20 000,00 €	Aquisição de viaturas para transporte escolar - 3.ª fase	738/2023
	40 000,00 €	Requalificação do Largo da Feira a sul da Avenida do Antigo Concelho - 2.ª fase	790/2023
UF Mazarefes e Vila Fria	15 000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - 1.ª fase	739/2023
UF Viana Castelo (Sta. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	15 000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - 1.ª fase	740/2023
Vila Nova de Anha	13 580,00 €	Alargamento da Rua 2 de julho de 1985	775/2023
	9 500,00 €	Pavimentação do Beco do Martinho	777/2023
<b>Total ..... 211.845,00 €</b>			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO “QUINTA DO DANIEL”**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO “QUINTA DO DANIEL”**  
- O Edifício “Quinta do Daniel” tem sido utilizado por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão e freguesias limítrofes; A União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade; Face ao exposto, propõe-se a aprovação do contrato de comodato do edifício “Quinta do Daniel”, sita no Lugar da Igreja, da freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade, que se anexa.

### **Contrato de Comodato do Edifício “Quinta do Daniel”**

## **Entre o**

**Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

## **E a**

**União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão**, pessoa coletiva n.º 510 837 123, com sede na Avenida do Antigo Concelho, n.º 307, código postal 4905-604, da União das Freguesias de Geraz do Lima (St.ª Maria, St.ª Leocádia e Moreira) e Deão, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Armindo Dias Fernandes, na qualidade de Presidente da União das Freguesias,

Considerando que:

- O Edifício “Quinta do Daniel” tem sido utilizado por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão e freguesias limítrofes;
- A União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;

**É celebrado o presente contrato de comodato, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

### **Cláusula Primeira (Objeto e fim)**

O Município de Viana do Castelo cede à União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, o edifício “Quinta do Daniel”, sita no Lugar da Igreja, código postal 4905-251, da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 32 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob n.º 450/19930312 da freguesia de Deão, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.

### **Cláusula Segunda (Prazo)**

A cedência do uso do referido Edifício é efetuada pelo prazo de 5 anos, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e o objeto previstos na cláusula primeira.

### **Cláusula Terceira (Conservação)**

Durante a vigência do presente contrato, ficarão a cargo da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

**Cláusula Quarta  
(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

**Cláusula Quinta  
(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá o Município de Viana do Castelo deliberar a resolução unilateral deste contrato, devendo a União das Freguesias devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser sua vontade, o presente contrato é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais.

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:

-“Sugestões: Na exposição de motivos e na clausula primeira, alterar as expressões “ao conjunto de actividades” e “ de um conjunto de actividades” por “às actividades” e “de actividades” pois se for mantida a redacção teria que se explicitar quais. Não será de salvaguardar no articulado (acrescentando talvez um artigo), que a Junta de Freguesia se obriga a ceder as instalações às associações e entidades promotoras de actividades desportivas, culturas e lúdicas e outras, que as que tenham vindo a utilizar, mas também a cedê-las a outras associações e entidades que igualmente solicitem o seu uso para esta mesma finalidade? (a) Ilda Araújo Novo.". O Presidente da Câmara disse que aceita a primeira sugestão em que altera em consequência o texto da sua proposta mas não aceita a segunda sugestão apresentada, relativa à introdução de uma nova clausula que vincule a Junta de Freguesia a ceder o imóvel às diversas Associações da União de Freguesias uma vez que a gestão do mesmo passa a competir à Junta de Freguesia sem intervenção

tutelar da Câmara Municipal pelo que o preambulo e a clausula primeira ficará com a seguinte redação:-

- “A União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade às atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;”

**Cláusula Primeira  
(Objeto e fim)**

O Município de Viana do Castelo cede à União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, o edifício “Quinta do Daniel”, sita no Lugar da Igreja, código postal 4905-251, da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 32 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob n.º 450/19930312 da freguesia de Deão, para a implementação de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e com as alterações indicadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO**

**DA ESCOLA E.B. 2/3 PINTOR JOSÉ DE BRITO” – PRORROGAÇÃO DE**

**PRAZO:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – Relativamente à empreitada de “Requalificação da Escola E.B. 2/3 Pintor José de Brito”, com data de conclusão prevista para o dia 20 de fevereiro de 2023, vem o Adjudicatário – Baltor–Engenharia e Construção, Lda, solicitar prorrogação de prazo da empreitada por um período de **30 dias** (até 22 de março de 2023), através de correspondência recebida a 18 de janeiro de 2023 (via email), em anexo. A fundamentação do adjudicatário para esse efeito encontra-se explanada no ofício que se anexa, tendo como motivos os seguintes aspetos: **1** – Algumas incompatibilidades entre projetos, que tem a ver com o projeto de eletricidade, em que se deu conta que existem quadros elétricos que não estavam cadastrados no projeto, por estarem ocultos pelo mobiliário da escola e que levou a executar uma correção ao projeto; **2** – Alteração anormal e

imprevisível das circunstâncias do mercado (artigos 312º e o nº 2 do artigo 314º do CCP), quer a nível de mão-de-obra quer a nível de materiais, tanto pela sua escassez como pelo aumento substancial de preços. 3 – Por fim, as condições climatéricas adversas que não permitiram a execução de trabalhos exteriores de revestimentos e impermeabilizações dos edifícios. Face ao exposto, considera-se que a prorrogação de prazo solicitada se encontra em condições de ser aceite, mas tendo em conta os vários motivos apresentados, sou da opinião que esta não deve entrar para o reequilíbrio financeiro da obra e da revisão de preços. (a) Célia Pereira”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou aprovar a prorrogação de prazo por mais 30 dias (até 22 de março de 2023), não devendo haver lugar à atualização do cronograma financeiro para efeitos de cálculo da revisão de preços e reequilíbrio financeiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Atenta a fundamentação constante na informação prestada, o CDS entende ser de aprovar a prorrogação solicitada. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(06) EMPREITADA “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – USF MEADELA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – A empreitada acima identificada, tinha a sua conclusão prevista para 8 de dezembro de 2022. Após a assinatura do contrato dos trabalhos complementares, foi concedido um prazo de 60 dias para a execução desses trabalhos. Assim e de acordo com o artº 373 do Decreto-Lei nº 18/2008 na sua redação atual, o prazo de execução de obra foi prorrogado em 60 dias, ou seja, até 6/02/2023. Mais se informa, que não sendo possível concluir os trabalhos até essa data, o empreiteiro solicitou uma nova prorrogação de prazo de execução, por um período de 150 dias, ou seja, até 6 de julho de 2023 baseada no nº 1 e nº 2 do artº 4 do DL 36/2022 de 20 de maio. A justificação deve-se à impossibilidade de obter materiais para a

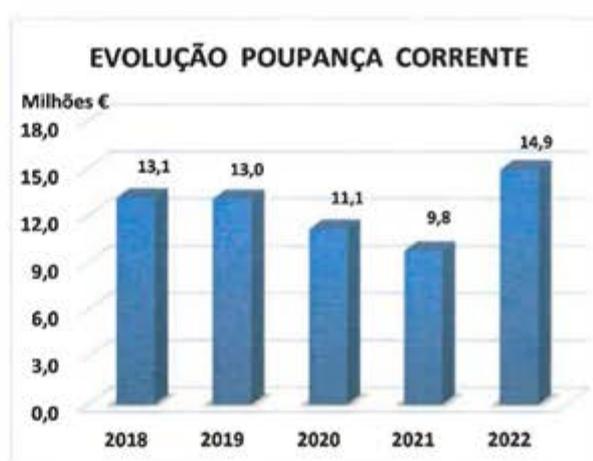
execução da obra, condições climatéricas adversas e incongruências de projeto. Assim, julga-se de aceitar o pedido de prorrogação, com reequilíbrio financeiro (revisão de preços). (a) Artur Gordo". Face ao teor da transcrita informação o Presidente da Câmara informou que já foi avisado o projetista para ser mais cuidadoso e diligente nas respostas que lhe são pedidas para ultrapassar dúvidas de interpretação do projeto colocadas pelo empreiteiro, o que tem sido uma das principais causas dos atrasos no desenvolvimento dos trabalhos. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou aprovar a prorrogação de prazo por mais 150 dias (até 6 de julho de 2023), devendo haver lugar à atualização do cronograma financeiro para efeitos de cálculo da revisão de preços e reequilíbrio financeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto - "Declaração de voto do CDS/PP - Não sendo bastante a informação respeitante à solicitação em apreço, mais concretamente pelo facto de não estarem explicitadas as aludidas incongruências do projecto que eventualmente justifiquem a revisão de preços, o CDS abstém-se. Uma observação sobre o teor do segundo paragrafo ainda que não seja fundamental para o entendimento da informação: onde se diz "(...) que não sendo possível concluir os trabalhos até essa data (...)" por uma questão de precisão **deveria ser** "(...) que sendo previsível que não será possível concluir os trabalhos até essa data (...)" (a) Ilda Araújo Novo.". "Declaração de Voto do PSD - O PSD absteve-se porque a informação que foi disponibilizada é manifestamente insuficiente para formar uma opinião acerca desta matéria, designadamente a informação técnica faz referência a certas e determinadas

incongruências entre os projetos não esclarecendo do que se trata concretamente. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. “Declaração de Voto da CDU - A CDU absteve-se pelo facto de além de aderir as críticas feitas pelos outros vereadores da oposição entende que a falta de indicação do valor da revisão de preços que a camara municipal irá ter que suportar não permite formar uma opinião conscienciosa acerca desta proposta. (a) Cláudia Marinho.”. **(07) ZONA INDUSTRIAL DO NEIVA - LOTES 13 E 14 - ESCRITURA DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE:**-Presente o processo em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – Este lote de terreno industrial foi adquirido através de uma operação de leasing imobiliário, tendo ficado titulado em nome da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e, agora, findo o contrato de leasing, a locatária pretende adquirir os imóveis pelo seu valor residual, como é natural nestes casos e estava previsto desde o início do processo. Posto isto, sou de opinião que a Câmara Municipal pode autorizar a venda dos referidos imóveis à Leopoldo Bakery Ingredients, Lda., locatária do mesmo. À consideração do Sr. Presidente. (a) Luís Filipe Neiva Marques”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou aprovar a transmissão da propriedade dos lotes 13 e 14 da Zona Industrial do Neiva, 2ª fase, a seguir identificados: ⇒Lote 13, com a área total de 3580 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Lameiro, da freguesia de Neiva, deste concelho, descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 1050 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1201, destinado a indústria tipo 2. ⇒Lote 14, com a área de 2900 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Lameiro, na freguesia de Neiva, deste concelho, descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 1394 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1202, destinado a armazém. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a

totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “Declaração de voto do CDS/PP - Atenta a informação e a justificação apresentada, o CDS entende ser de autorizar a venda do imóvel nos termos que se propõe. (a) Ilda Araújo Novo.” **(08) APROVAÇÃO DO MAPA**

**“DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2022”:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA – APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL”** - O art.º 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2023 (LOE), permite que o saldo de gerência possa ser incorporado através de uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. O Mapa de Desempenho Orçamental, em anexo, descreve as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício e os saldos de gerência (Gerência anterior e saldo de Gerência seguinte). Em 2022, o valor da receita e da despesa superou, pela primeira vez, os oitenta milhões de euros, tendo atingido a receita total o valor de €80.878.066,11 e a despesa total o valor de €80.553.510,77. De realçar o montante realizado em investimento, que ultrapassou pela primeira vez o valor de 20 milhões de euros, atingindo o valor de €20.031.572,13, valor financiado, sobretudo, pela poupança corrente, que em 2022 atingiu o valor de €14.923.904,85.



O saldo orçamental para a gerência seguinte fixou-se no valor de €324.555,34 e o saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte no valor de €2.406.704,89.

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL							
(MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO)							
Periodo	Periodicidade	Anual			Data	Ano	
01/01/2022	Período	Anual Antes do Apuramento dos Resultados			18/01/2023	2022	
31/12/2022	Acumulados	Sim					
RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL	2021
		R P	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
RA01	Saldo de gerência anterior	-11.251.367,01 €	6.509.404,82 €	4.815.183,46 €	2.000.720,30 €	2.073.941,57 €	2.217.888,67 €
RI01	Operações orçamentais [1]	-11.251.367,01 €	6.509.404,82 €	4.815.183,46 €		73.221,27 €	237.959,08 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais						
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]				2.000.720,30 €	2.000.720,30 €	1.979.929,59 €
RA02	Receita corrente	61.607.274,13 €	652.517,14 €			62.259.791,27 €	53.893.215,72 €
R1	Receita fiscal	28.065.277,96 €				28.065.277,96 €	22.185.498,19 €
R1.1	Impostos diretos	28.036.581,43 €				28.036.581,43 €	22.093.190,91 €
R1.2	Impostos indiretos	28.696,53 €				28.696,53 €	92.307,28 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.406.900,22 €				1.406.900,22 €	1.322.988,99 €
R4	Rendimentos de propriedade	36.070,17 €				36.070,17 €	3.697,50 €
R5	Transferências e subsídios correntes	27.252.947,70 €	652.517,14 €			27.905.464,84 €	25.954.676,62 €
R5.1	Transferências correntes	27.252.947,70 €	652.517,14 €			27.905.464,84 €	25.954.676,62 €
R5.1.1	Administrações Públicas	26.577.679,53 €	652.517,14 €			27.230.196,67 €	25.388.293,38 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	26.319.971,78 €	652.517,14 €			26.972.488,92 €	25.242.514,48 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	257.707,75 €				257.707,75 €	145.778,90 €
R5.1.1.3	Segurança Social						
R5.1.1.4	Administração Regional						
R5.1.1.5	Administração Local						
R5.1.2	Exterior - U E						
R5.1.3	Outras	675.268,17 €				675.268,17 €	566.383,24 €
R5.2	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	4.600.880,50 €				4.600.880,50 €	3.931.632,35 €
R7	Outras receitas correntes	245.197,58 €				245.197,58 €	494.722,07 €
RA03	Receita de capital	5.505.574,44 €	4.621.401,78 €			10.126.976,22 €	11.497.504,17 €
R8	Venda de bens de investimento	531.941,02 €				531.941,02 €	746.715,07 €
R9	Transferências e subsídios de capital	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1	Transferências de capital	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1.1	Administrações Públicas	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	4.968.380,78 €	4.621.401,78 €			9.589.782,56 €	10.737.569,19 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	5.252,64 €				5.252,64 €	13.219,91 €
R9.1.1.3	Segurança Social						
R9.1.1.4	Administração Regional						
R9.1.1.5	Administração Local						
R9.1.2	Exterior - U E						
R9.1.3	Outras						
R9.2	Subsídios de capital						
R10	Outras receitas de capital						
RA04	Receita efetiva [2]	67.112.848,57 €	5.273.918,92 €			72.386.767,49 €	65.390.719,89 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
RA05	Receita não efetiva [3]			8.418.077,35 €		8.418.077,35 €	10.744.847,18 €
R12	Receita com ativos financeiros						
R13	Receita com passivos financeiros			8.418.077,35 €		8.418.077,35 €	10.744.847,18 €
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	55.861.481,56 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.878.066,11 €	76.373.526,15 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]				1.000.887,75 €	1.000.887,75 €	2.957.630,74 €

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL	2021
		R P	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
DA01	Despesa corrente	40.884.033,97 €	126.434,17 €	6.325.418,28 €		47.335.886,42 €	44.120.551,86 €
D1	Despesas com o pessoal	23.426.136,54 €		1.425.192,33 €		24.851.328,87 €	24.280.272,01 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	17.533.967,03 €		1.047.182,36 €		18.581.149,39 €	18.185.558,25 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	675.427,97 €				675.427,97 €	726.352,53 €
D1.3	Segurança social	5.216.741,54 €		378.009,97 €		5.594.751,51 €	5.368.361,23 €
D2	Aquisição de bens e serviços	9.538.299,16 €	125.231,31 €	4.296.969,20 €		13.960.499,67 €	12.061.837,11 €
D3	Juros e outros encargos	158.300,68 €		21.759,11 €		180.059,79 €	183.877,59 €
D4	Transferências e subsídios correntes	6.750.709,32 €	1.202,86 €	500.663,76 €		7.252.575,94 €	6.940.776,34 €
D4.1	Transferências correntes	6.750.709,32 €	1.202,86 €	500.663,76 €		7.252.575,94 €	6.939.919,14 €
D4.1.1	Administrações Públicas	3.722.696,64 €		248.687,66 €		3.971.384,30 €	3.803.951,43 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D4.1.1.3	Segurança Social						
D4.1.1.4	Administração Regional						
D4.1.1.5	Administração Local	3.722.696,64 €		248.687,66 €		3.971.384,30 €	3.803.951,43 €
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	3.028.012,68 €	1.202,86 €	251.976,10 €		3.281.191,64 €	3.135.967,71 €
D4.1.3	Famílias						
D4.1.4	Outras						
D4.2	Subsídios Correntes						857,20 €
D5	Outras despesas correntes	1.010.588,27 €		80.833,88 €		1.091.422,15 €	653.788,81 €
DA02	Despesa de capital	7.569.842,29 €	11.656.889,57 €	6.253.486,66 €		25.480.218,52 €	24.200.613,51 €
D6	Aquisição de bens de capital	2.273.524,20 €	11.656.889,57 €	6.101.158,36 €		20.031.572,13 €	17.689.297,25 €
D7	Transferências e subsídios de capital	5.291.318,09 €		152.328,30 €		5.443.646,39 €	6.511.316,26 €
D7.1	Transferências de capital	5.291.318,09 €		152.328,30 €		5.443.646,39 €	6.511.316,26 €
D7.1.1	Administrações Públicas	4.031.597,80 €		112.328,30 €		4.143.926,10 €	5.119.672,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D7.1.1.3	Segurança Social						
D7.1.1.4	Administração Regional						
D7.1.1.5	Administração Local	4.031.597,80 €		112.328,30 €		4.143.926,10 €	5.119.672,00 €
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	1.259.720,29 €		40.000,00 €		1.299.720,29 €	1.391.644,26 €
D7.1.3	Famílias						
D7.1.4	Outras						
D7.2	Subsídios de capital						
D8	Outras despesas de capital	5.000,00 €				5.000,00 €	
DA03	Despesa efetiva [5]	48.453.876,26 €	11.783.323,74 €	12.578.904,94 €		72.816.104,94 €	68.321.165,37 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	7.083.049,96 €		654.355,87 €		7.737.405,83 €	7.979.139,51 €
D9	Despesa com ativos financeiros	520.838,02 €				520.838,02 €	1.314.753,12 €
D10	Despesa com passivos financeiros	6.562.211,94 €		654.355,87 €		7.216.567,81 €	6.664.386,39 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	55.536.926,22 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.553.510,77 €	76.300.304,88 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]				594.903,16 €	594.903,16 €	2.936.840,03 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	324.555,34 €			2.406.704,89 €	2.731.260,23 €	2.073.941,57 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	324.555,34 €				324.555,34 €	73.221,27 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]				2.406.704,89 €	2.406.704,89 €	2.000.720,30 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	18.658.972,31 €	-6.509.404,82 €	-12.578.904,94 €		-429.337,45 €	-2.930.445,48 €
DA10	Despesa primária	48.295.575,58 €	11.783.323,74 €	12.557.145,83 €		72.636.045,15 €	68.137.287,78 €
DA11	Saldo corrente	20.723.240,16 €	526.082,97 €	-6.325.418,28 €		14.923.904,85 €	9.772.663,86 €
DA12	Saldo de capital	-2.064.267,85 €	-7.035.487,79 €	-6.253.486,66 €		-15.353.242,30 €	-12.703.109,34 €
DA13	Saldo primário	18.817.272,99 €	-6.509.404,82 €	-12.557.145,83 €		-249.277,66 €	-2.746.567,89 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	55.861.481,56 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.878.066,11 €	76.373.526,15 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	55.536.926,22 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.553.510,77 €	76.300.304,88 €

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do art.º 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, aprovar a transcrita proposta e o consequente Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022” e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes

declarações de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Esta proposta é condição para que o saldo de gerência possa ser incorporado através de uma revisão orçamental pelo que o CDS só pode votar favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Apesar das contas de 2022 só irem a Assembleia Municipal em Abril próximo e aí se conhecer a profundidade do ano económico em causa esta proposta trata-se apenas de incorporar o saldo positivo de 325 mil euros previsto legalmente no orçamento de Estado da Assembleia da República. Aguardaremos a divulgação das contas finais totais mas nesta incorporação votamos favoravelmente. (a) Eduardo Teixeira. (a) Paulo Vale.”.

**(09) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2023 – INCORPORAÇÃO DO SALDO**

**DE GERÊNCIA DE 2022”:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2023 - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA** - A Revisão Orçamental visa a integração do saldo da gerência de 2022 na posse do serviço, no montante de €324.555,34, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2022, encontra-se refletido no mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2023, utilizando o saldo da gerência do ano anterior, para reforço da dotação orçamental do projeto “Consolidação de Transportes Públicos”. Importa referir que, o mesmo projeto foi ainda reforçado em €433.305,94 para assegurar a abertura do

procedimento “Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho”.

**QUADRO 1 – RECEITA**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	SALDO ORÇAMENTAL					
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	324.555,34				
<b>TOTAL</b>		<b>324.555,34</b>				

**QUADRO 2 - DESPESA**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
ECONOMICA	ECONÓMICA	2023	2024	2025	2026	2027
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020210	TRANSPORTES					
02021009	OUTROS	757.861,28	2.273.583,28	2.273.583,28	2.273.583,28	1.515.722,55
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO					
10050301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-433.305,94				
<b>TOTAL</b>		<b>324.555,34</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>1.515.722,55</b>

**QUADRO 3 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
OBJETIVO/ PLANO	DESCRIÇÃO / ECONOMICA	2023	2024	2025	2026	2027
0811	MOBILIDADE					
2022/A/35	Consolidação de Transportes Públicos	757.861,28	2.273.583,28	2.273.583,28	2.273.583,28	1.515.722,55
<b>TOTAL</b>		<b>757.861,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>1.515.722,55</b>

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Esta proposta além de propor a incorporação do saldo de gerência, integra um reforço para assegurar a abertura do procedimento Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho, pelo que o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda

Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Nada a opor quanto à finalidade do montante incorporado do saldo de gerência de 2022 que na sua quase totalidade se destina ao Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho que nesta data também votamos favoravelmente. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(10) SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

- A instalação de uma unidade industrial de produção de pás de aerogerador a localizar em área próxima ao porto de mar, face às condicionantes ao transporte, à indisponibilidade de áreas com a dimensão necessária nas suas imediações e urgência da sua entrada em funcionamento, torna necessário a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal para uma área de 29,3 ha, na freguesia de Vila Nova de Anha, a nascente da antiga estrada nacional 13-3 e sul da Ribeira de Anha. A suspensão do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do o artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstanciais excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.” O mesmo artigo estabelece que a proposta de suspensão “é objeto de parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, o qual incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis”. O referido parecer solicitado à CCDR-N em 16 de dezembro de 2022 e recebido em 19 de janeiro deste ano, foi favorável à proposta de suspensão, emitindo

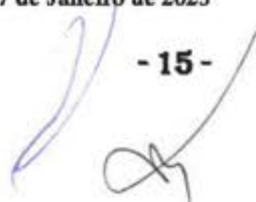
recomendações no que à redação da proposta de suspensão e medidas preventivas diz respeito, as quais foram colhidas e encontram-se vertidas na informação técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Face ao exposto, considera-se que a mesma se encontra em condições pelo que se propõe a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. **“INFORMAÇÃO - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - 1. Objetivo -** A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores.

**2.Fundamentação -** Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2 000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€. É pretensão da empresa dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Para o concelho tal representa um investimento de cerca de 49 % do investimento atraído entre 2013 e 2021 e 36% dos postos de empregos criados no mesmo período, sendo que o volume estimado de exportação representa 24% do valor das exportações, registado no concelho em 2021. A instalação da unidade industrial contribui: ♦Para estancar as emissões de gás de efeitos de estufa e limitar o aquecimento global a 1,5 ° C através da produção de componentes para aerogeradores (pás de rotor) que permitam a produção de energia a partir de fontes renováveis o que, dada a trajetória de emissões identificada pelo IPCC se afigura como tarefa urgente; ♦Captar investimento que permita o “desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais” (Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050-RNC 2050); ♦Contribuindo para a formação de um cluster de energias renováveis, que no concelho de Viana do Castelo já conta com unidades industriais de produção de componentes para a energia renováveis nomeadamente energia do vento e ondas (ENEOP3 e CorPower Ocean esta em fase de instalação no

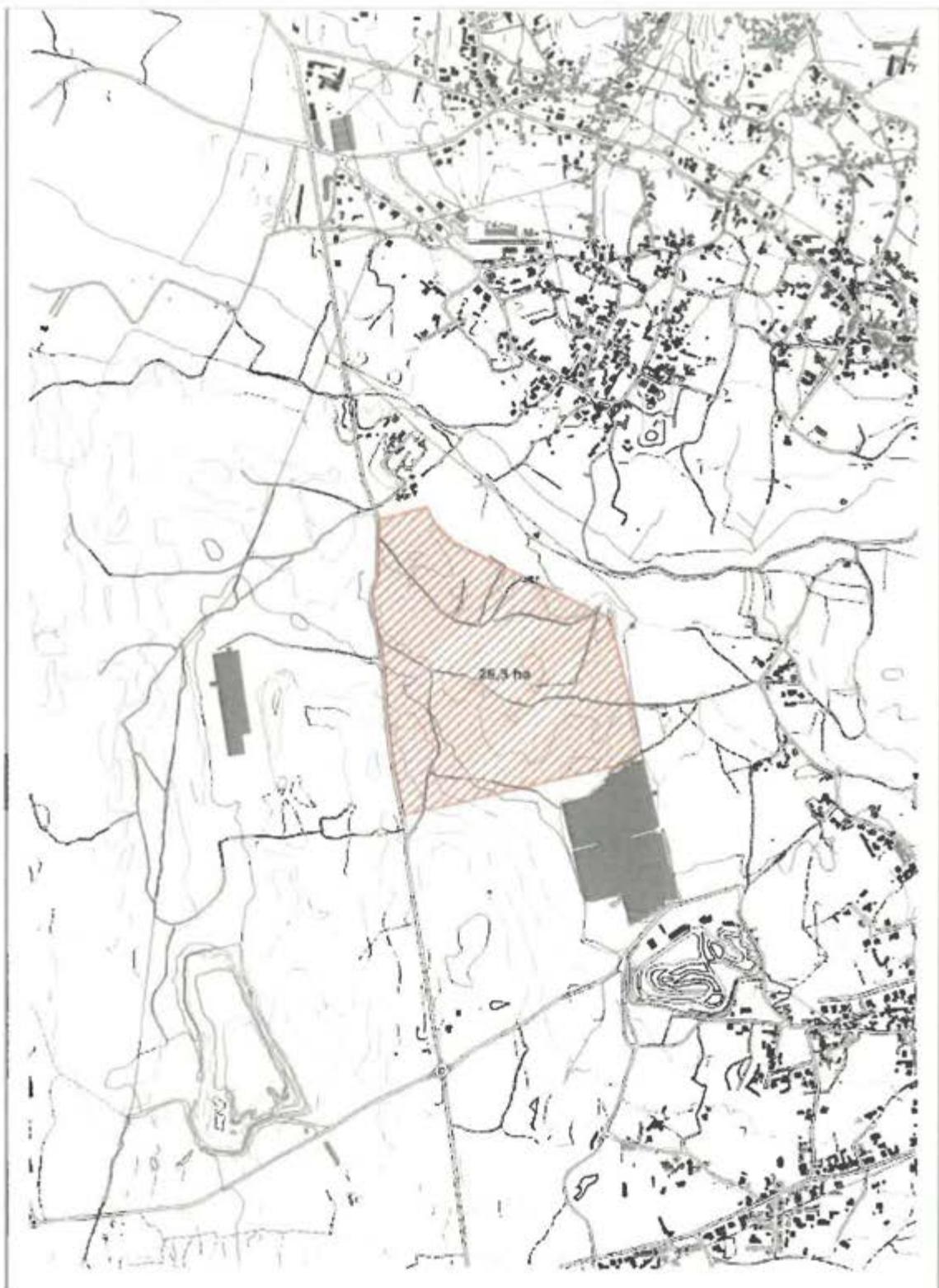
porto de Viana do Castelo). 3. Âmbito territorial da suspensão - A suspensão incide sobre uma área de 29,3 ha situada maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3). Segundo a carta atualizada de condicionantes em vigor encontra-se a poente abrangida por uma área de rede natura (2,9 ha) que se estende para nascente da antiga E.N.13-3. A parte nascente do polígono proposto é abrangida por uma área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) com 3,5 ha. A metade nascente é ainda abrangida pelo domínio hídrico associado a duas linhas de água afluentes da ribeira de Anha. A planta atualizada de condicionantes representa ainda uma conduta coletora de águas residuais e uma condutora adutora de abastecimento de água, mas sem qualquer proteção legal associada. A área encontra-se classificada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor como Solo Rural (de poente para nascente) nas categorias Zonas de Mata de Proteção do Litoral (coincidente com área de rede natura), Zonas Florestais de Produção (a nascente desta) Zonas Florestais de Proteção e Espaços Agrícolas. Na envolvente às duas linhas de água anteriormente mencionadas estão ainda delimitadas galerias ripícolas abrangendo parcialmente as depressões envolventes àquelas linhas de água. 4. Âmbito temporal da suspensão - Propõe-se a suspensão do Plano Diretor Municipal por um período de 2 anos, prorrogável por mais um ou até à entrada vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele terminar. 5. Avaliação das alterações propostas - A localização próxima do porto permite a redução de custos de produção reduzindo os custos de transporte, permitindo em consequência reduzir a amortização do investimento na produção de aerogeradores e aumentar a competitividade da energia eólica. A área atualmente abrangida por Zona Especial de Conservação já se encontrava desde 1997 isolada da restante área pela retificação do traçado da E.N.13 tendo provavelmente ficando integrada na mesma por desatualização cartográfica. As linhas de água representadas na planta atualizada de condicionante em vigor não parecem ter caráter permanente, uma vez que não se encontram representadas na cartografia base da revisão do Plano Diretor Municipal nem na carta militar de 2015. No que à Reserva Agrícola Nacional diz respeito

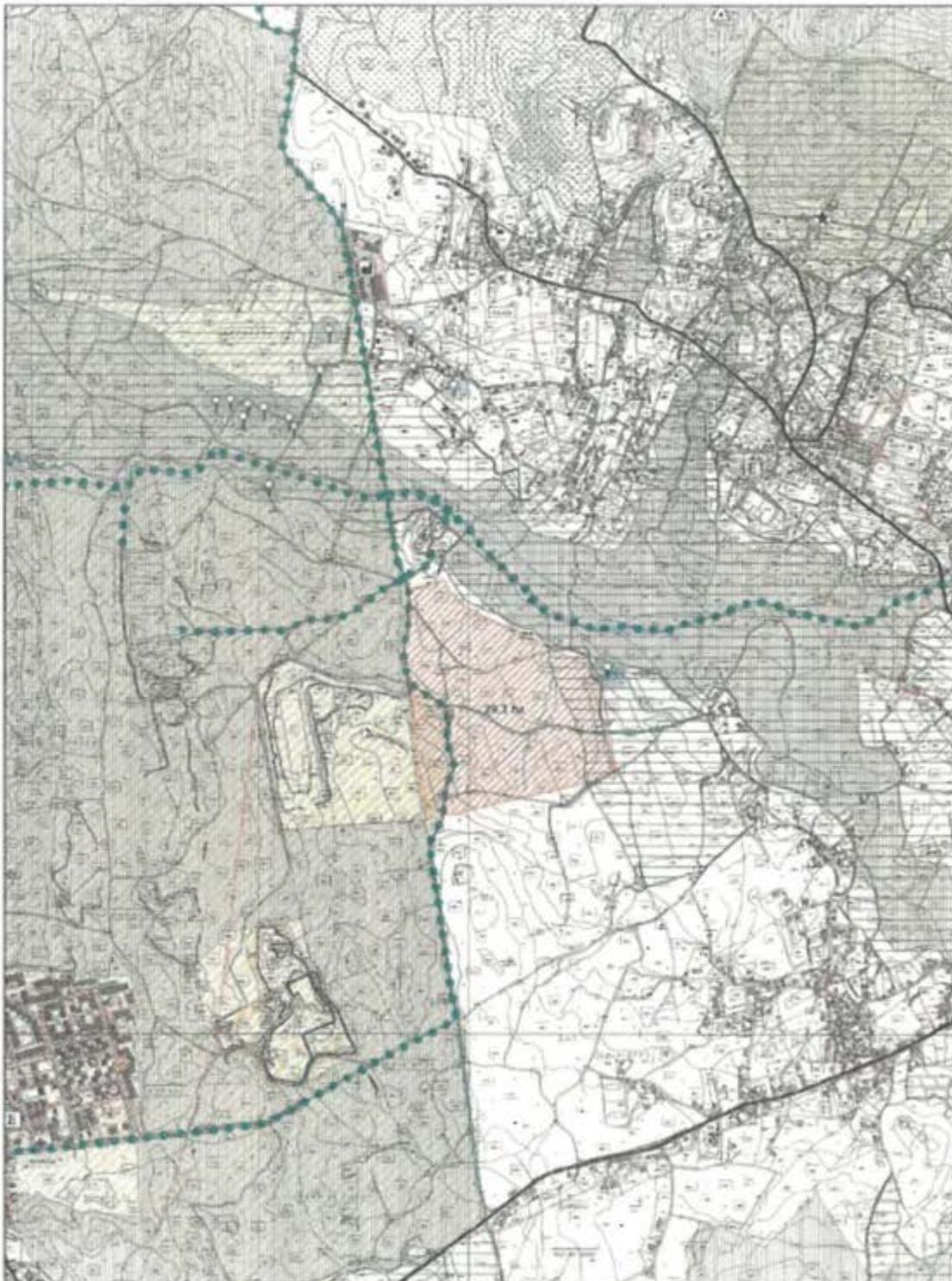
a área a ocupar é marginal à mesma e tem atualmente uma ocupação de acordo com a planta de ocupação do solo de floresta de pinheiro bravo. O número estimado de trabalhadores empregados bem como os induzidos pela presença da unidade poderá ter impacto nos preços da habitação, através do aumento significativo da procura. 6. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º, do artigo 134º, artigo 136º e nº1 do artigo 137º é competência da Câmara Municipal aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal pelo prazo de 2 anos prorrogável por mais um ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele prazo terminar, para a área identificada em planta anexa das disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º artigos 43.º e 44.º bem como os artigos 189º a 204.º do seu regulamento. Estabelecimento de medidas Preventivas para mesma área, por prazo idêntico ao da suspensão.

**Medidas preventivas – OBJETIVO** - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação\ de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores. **ÂMBITO TERRITORIAL** - A área objeto de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal com 29,3 ha situa-se maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3) delimitada na planta anexa, a qual não tendo sido sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos, fica sujeita às seguintes medidas preventivas. **ÂMBITO MATERIAL** - Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, sendo apenas admitidas as seguintes ações desde que conducentes à instalação duma unidade industrial de produção de pás de rotor para turbinas eólicas: a) Operações e loteamento e obras de urbanização, de construção de alteração e reconstrução com exceção das que estejam isentas de controle administrativo prévio; b) Trabalhos de remodelação de terrenos; c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controle administrativo prévio; d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal. **ÂMBITO TEMPORAL** - As medidas



preventivas vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal que resulte da presente revisão em curso, caso esta tenha lugar antes daquele prazo terminar. (a) Miguel Oliveira.”.





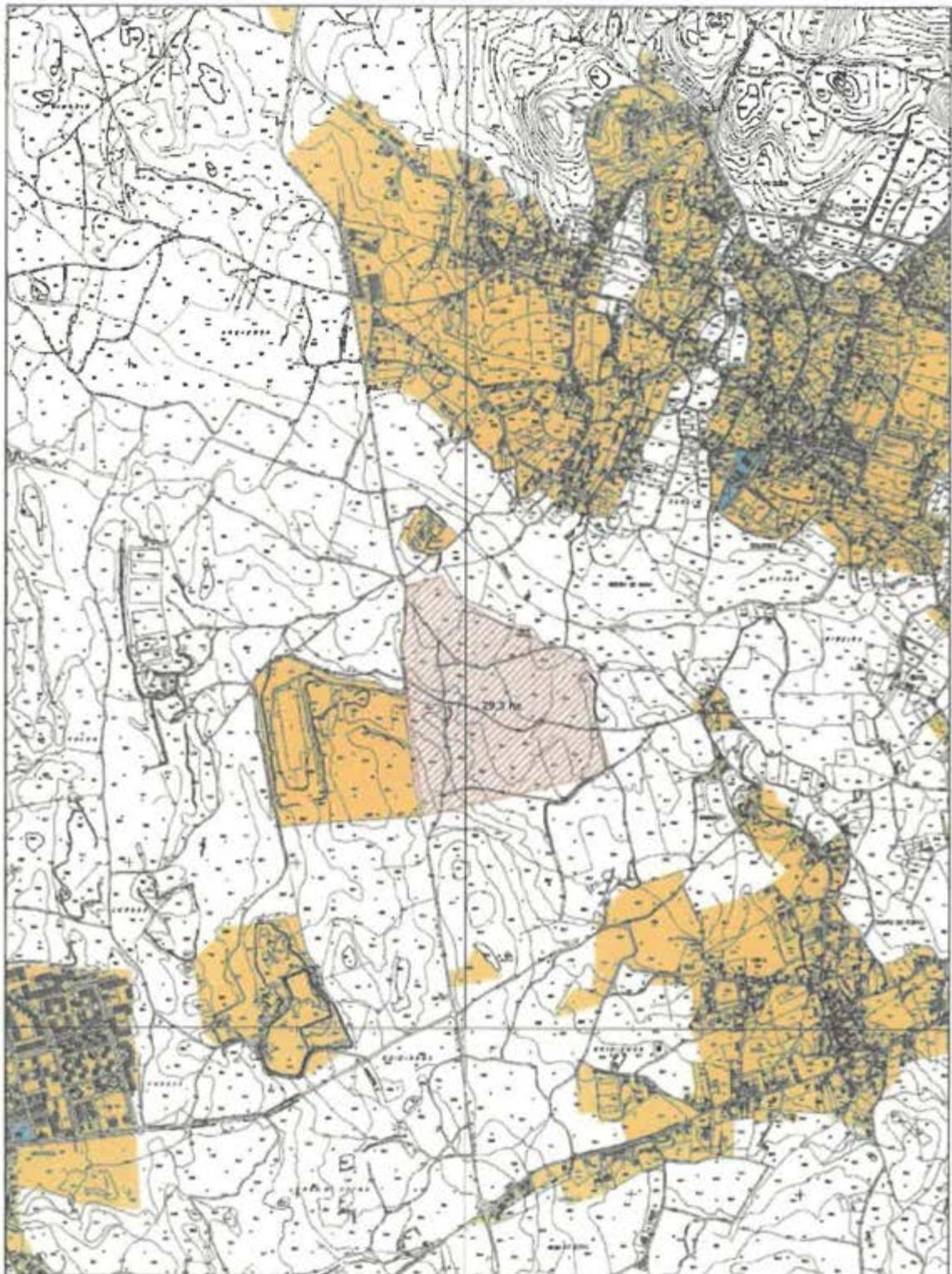
Extrato da proposta de Plano de Condicionantes (proposta de revisão)

Execução do Plano Diretor Municipal

 Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal e sujeita a condições especiais

Data: 12/12/2022

Câmara Municipal da Vila do Castelo 1:10 000



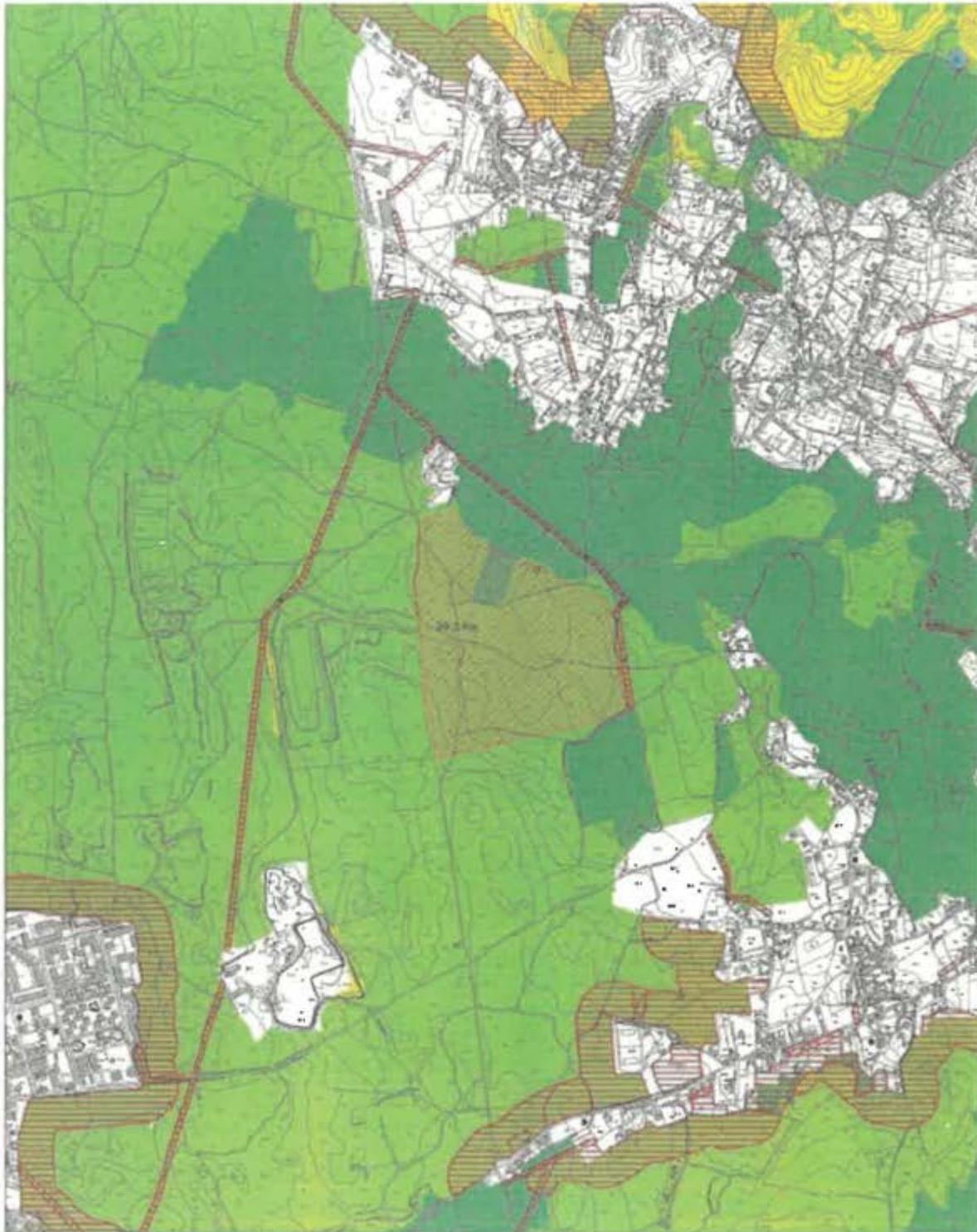
Extrato da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo  
- Zonamento Acústico

 Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a seguir a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal

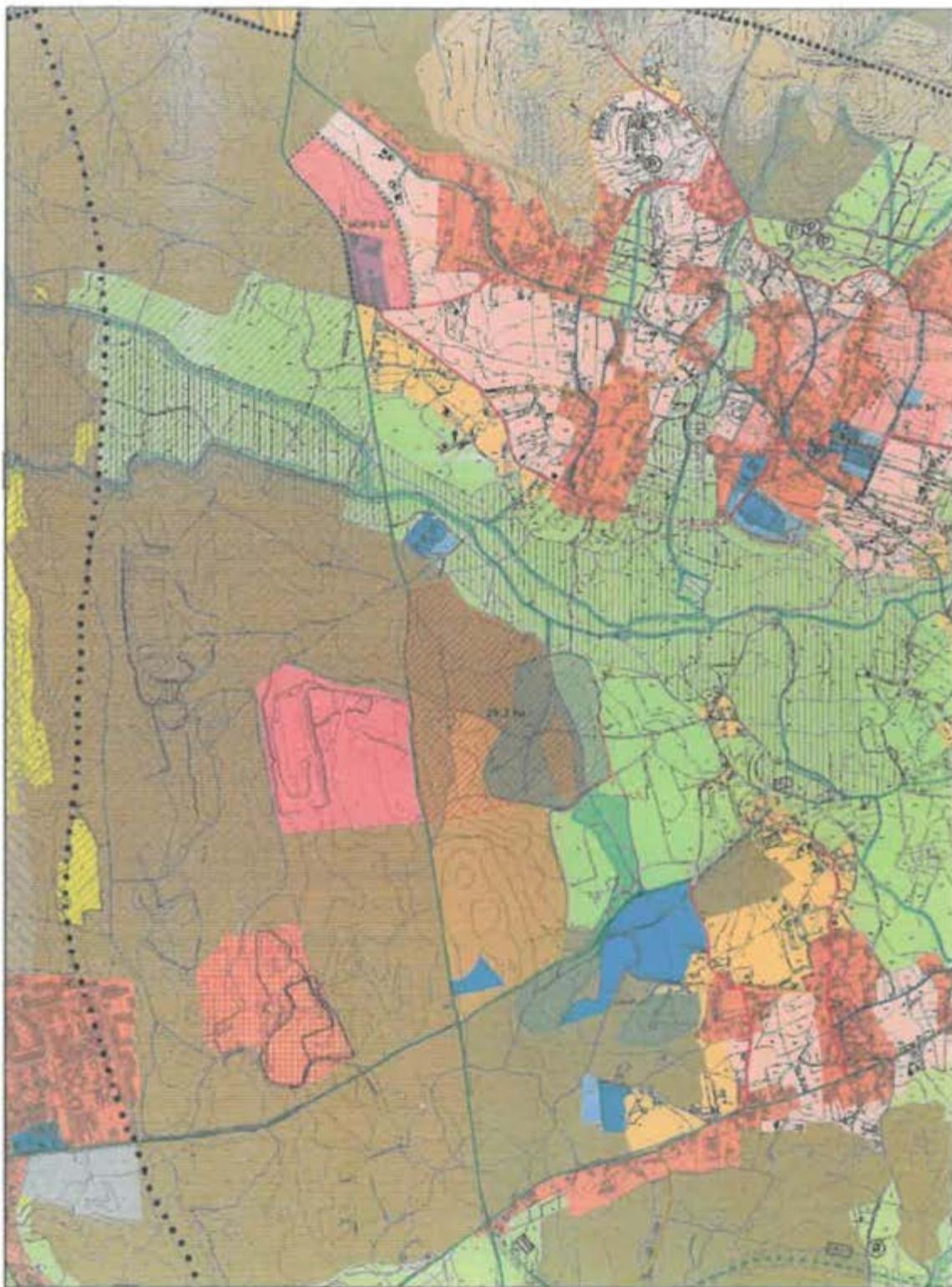
Data: 12/12/2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000



Extrato da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Vila do Castelo  
\* Plano Municipal Defesa de Floresta contra Incêndios  
[Hatched Box] Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a sujeita a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal  
Data: 09/12/2022  
Câmara Municipal de Vila do Castelo 1:10 000



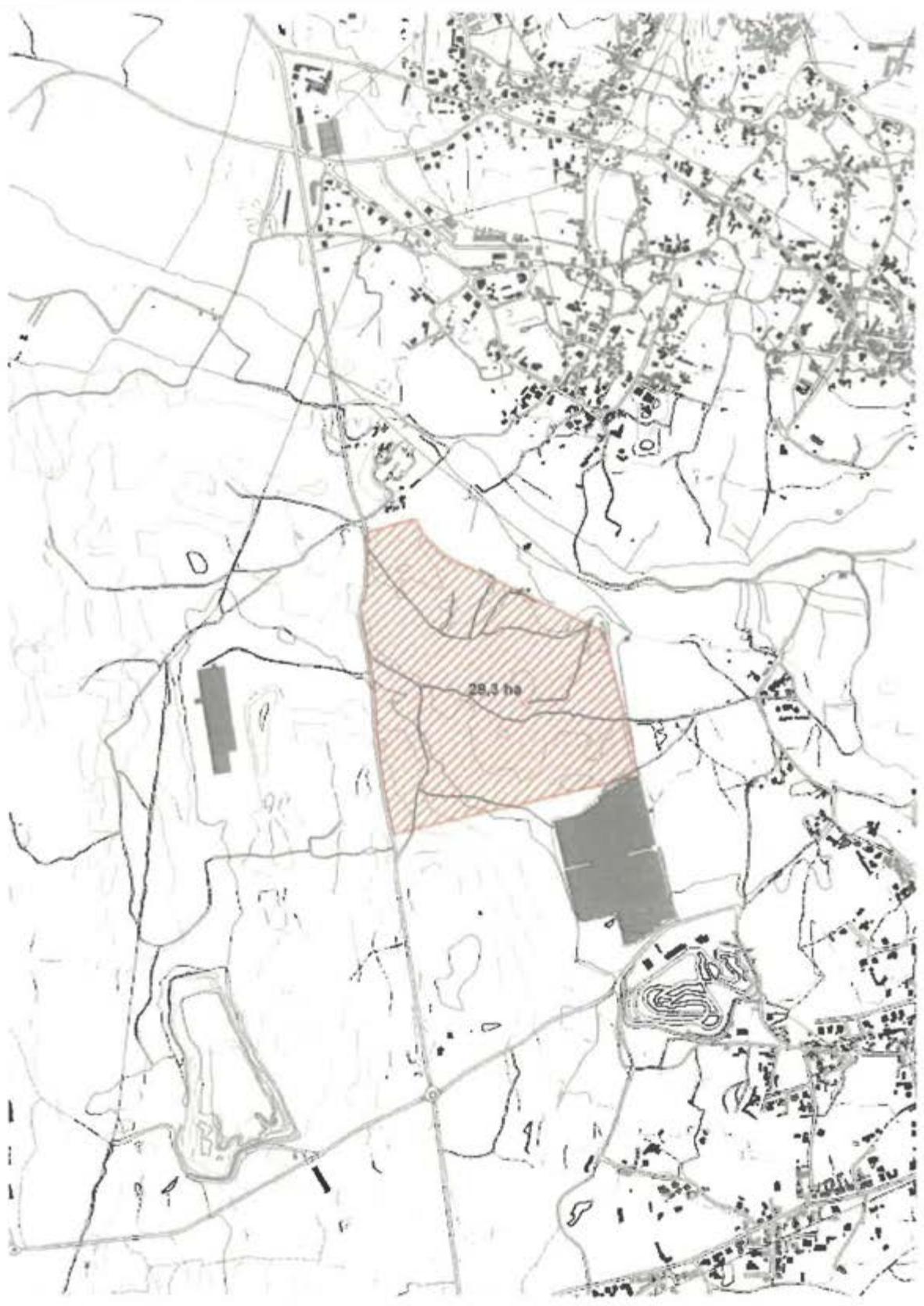
Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

 Áreas objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a adotar a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal

Data: 12/12/2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:18 000



De seguida, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-

“PROPOSTA ALTERNATIVA - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem, contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a afirmação *«Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€»*. O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente á área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá *«estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global»* A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um

contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento público, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto

em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade.

#### Localização alternativa



( a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. O Presidente da Câmara esclareceu que tudo o que era significativo foi transposto do parecer da CCDRNorte para a informação técnica que faz parte integrante da proposta. Relativamente à proposta alternativa referiu que a mesma não é viável por estar inserida numa área de concessão mineira e ainda por colidir com o projeto de construção da nova via do Vale do Neiva. De seguida, o Presidente da Câmara colocou a votação a proposta por si apresentada, tendo a mesma sido aprovada com 6 votos a favor do PS e CDS/PP, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU pelo que ficou prejudicada a proposta apresentada pelo PSD. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na al. b) do nº 1 do artº 126º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, conjugado com as alínea h) e r) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à aprovação da Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e

Estabelecimento de medidas preventivas constantes dos documentos atrás transcritos. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o requerimento da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal datado de 20 de Janeiro corrente, feito em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento na urgência da aprovação da presente deliberação uma vez que a empresa pretende dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Sobre o teor da proposta é entendimento do CDS ser de concordar com o PSD quanto à necessidade de a aperfeiçoar, atenta a intervenção do Vereador Paulo Vale, mais concretamente, referir que os anexos fazem parte integrante da proposta. Quanto ao restante, a suspensão parcial e temporária do PDM, o CDS gostaria de se pronunciar de forma mais objectiva mas, apenas pode basear-se nos elementos que lhe foram dados a conhecer, sendo certo que não foi bastante o tempo disponível para sopesar uma decisão desta magnitude e complexidade. No entanto, reconhece a urgência da decisão, que se prenderá, eventualmente, com o sinal que se pretende dar ao investidor, e da disponibilidade e possibilidade real do município em satisfazer os requisitos necessários para ser uma verdadeira opção de escolha. É de pressupor que a proposta de suspensão parcial e temporária do PDM, na área delimitada e localizada na proposta, que mereceu parecer favorável da CCDR-Norte, foi resultante de

opções tomadas pelos serviços técnicos de acompanhamento da revisão do PDM, que certamente terão decidido de forma sustentada e cujo contributo está subjacente no parecer da CCDR-Norte. Como tal, o CDS presume que não haverá alternativa possível, uma melhor localização para a implantação da instalação em vista. Segundo a carta de condicionantes, a área que se pretende delimitar para a futura zona industrial, a concretizar-se a opção de investimento em Viana do Castelo, localiza-se em parte na rede natura, 2,9 hectares, e a restante na Reserva Agrícola Nacional 3,5 hectares. É abrangida pelo domínio hídrico, associado a duas linhas de água, ainda que estas não pareçam ter carácter permanente; e é de salientar que se encontram ladeadas por galerias ripícolas que, como é sabido, além de impedirem a contaminação das linhas de água, proporcionam abrigo e alimento às faunas terrestre e aquática, promovendo assim o incremento da biodiversidade. Qualquer eventual determinação de uma área industrial superior a 100 mil m<sup>2</sup> obriga a uma avaliação do impacto ambiental, que necessariamente terá que ser realizada. É uma das nossas maiores preocupações e constitui razão das reservas que se nos levantam: não se pode ignorar nem deixar de lhe fazer referência, até porque não é referida em nenhum dos documentos facultados. Tampouco é mencionado na informação que o solo é constituído por areia fina, que é em si mesma um valor, uma riqueza, que terá que ser extraída por não ser possível conservá-la se a unidade vier a ser ali instalada. Por outro lado, na informação técnica fornecida, vem mencionada uma circunstância não despicienda, que se prende essencialmente com consequências colaterais. Lê-se a certa altura, e cito: *“O número estimado de trabalhadores empregados, bem como os induzidos pela presença da unidade, poderá ter impacto nos preços da habitação através do aumento significativo da procura”*. Este efeito colateral tem que ser devidamente acautelado. Segundo notícia de anteontem, praticamente não existem no concelho imóveis disponíveis para arrendamento, pelo que, nesta altura, já é

altamente preocupante a situação que se verifica nesse específico mercado. Alguns exemplos:

- Anúncio de um andar para arrendar, 50 chamadas num só dia, todas de pretendentes ao arrendamento; - Um andar, tipo T3, a ser ocupado por 3 famílias com filhos, uma em cada quarto; - Os preços praticados são acima dos 800 euros, o que leva a que estudantes e trabalhadores se amontoem dentro de apartamentos sem dimensões e condições mínimas que satisfaçam as necessidades básicas de conforto e espaço. As necessidades de alojamento, que inevitavelmente aumentarão em resultado da instalação desta unidade industrial, não se compadecem com a falta de habitações para alugar ou mesmo para vender. A perspectiva da criação de 2000 postos de trabalho tem que suscitar significativa e urgente resposta habitacional, que não se vislumbra. As preocupações que acabei de referir, de forma sucinta, impõem um sério alerta a este executivo. Há que antecipar, que preparar atempada e prevenidamente respostas céleres e eficazes que a situação, a prazo mais ou menos relativamente curto, obviamente exige. Não é concebível que, aos actuais problemas de carácter social, decorrentes do estado do mercado de arrendamento local e outros, venham a acrescer os que se podem desde já antever, designadamente no tocante aos preços de venda de habitações praticados no concelho. A título de exemplo gostaria de salientar que foi anunciado recentemente, com pompa e circunstância, um empreendimento na Cidade Nova, em Darque, denominado Cabedelo Nascente pela empresa Habitar, em que as habitações a construir seriam a custos acessíveis. Ora, a verdade é que a realidade é tudo menos acessível. O preço base de um T2 é de 200 mil euros e de um T3 é de 300 mil! Inacessível a uma família de rendimentos médios ou a quem queira investir para arrendar. A oferta do parque habitacional tem que aumentar substancialmente para que a concorrência provoque uma diminuição dos preços, nomeadamente do arrendamento. Voltando ao nosso assunto principal. Ainda assim, pese embora estes alertas e preocupações, um investimento desta

grandeza poderá trazer ao concelho um significativo desenvolvimento económico e social. Tudo considerado, o CDS não se opõe à suspensão temporária do PDM. Todavia, não pode deixar de recomendar que, caso este investimento se não concretize por alguma razão, se considere, antecipada e seriamente, a reversão da decisão, nomeadamente no que diz respeito à dimensão a afectar à zona industrial naquela localização. (a) Ilda Araújo Novo.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de vinte e sete de Janeiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 10º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Plano Diretor Municipal – Suspensão Parcial**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de um avultado investimento para o Concelho de Viana do Castelo, colocam-se algumas dúvidas quanto formulação da proposta e à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial, nomeadamente quanto ao impacto ambiental que lhe está subjacente, nesse sentido e considerando que: ⇒ Os Vereadores do PSD só tiveram conhecimento da proposta através do expediente para a reunião de camara, recebido por *e-mail* no dia 25-01-2023 às 16:39, portanto, cerca de 48 horas antes da reunião. ⇒ A população de Vila Nova de Anha e Chafé, as respetivas Juntas e as Assembleias de Freguesia não foram consultadas nem ouvidas neste processo. ⇒ A Comissão de Urbanismo ou Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos da Assembleia Municipal de Viana não foi consultada para o efeito. ⇒ A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Camara Municipal”. ⇒ O Parecer da CCDR-N incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. ⇒ Não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que suporte a viabilidade do projeto e que permita afirmar com fiabilidade que se trata de uma alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico, na

medida em que não é possível aferir o valor do investimento de «150 milhões de euros capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€» Quanto à formulação da proposta - Para este ponto da OT, foram enviados vários documentos para análise e de suporte à decisão, concretamente: 1. Proposta - Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composta de uma página, datado de 27-01-2023 e assinado pelo Senhor Presidente da Camara. 2. Informação – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composto de três páginas, sem data e assinado por o Técnico Miguel Caetano Teixeira de Oliveira. 3. Parecer – Suspensão Parcial do Plano diretor Municipal de Viana do Castelo e Estabelecimento de Medidas Preventivas, composto de quatro páginas com o timbre da CCDR-Norte, sem assinatura do técnico que o realizou e capeado com o ofício OF\_DGTU\_FG\_301/2023 assinado pela Chefe de Divisão DSOT/DGTU Maria antónia Magalhães. 4. Cópia de *e-mail* trocado entre O Técnico da Camara Municipal Miguel Oliveira e Filinto Girão, Arquiteto/Técnico da CCDR-N, relativamente ao esclarecimento quanto à suspensão dos artigos 23 a 34. 5. Várias plantas de condicionantes e respetivas legendas. Conforme a alínea b) do n.º1 do artigo 126.º do RJIGT a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é determinada por “deliberação da Assembleia Municipal **sob proposta da Camara Municipal**”, logo, os fundamentos e as medidas preventivas bem como as recomendações aprovadas no parecer da CCDR-N, deverão estar vertidas num só documento assinado pelo Senhor Presidente da Camara, de forma a garantir a integralidade da proposta a apresentar ao executivo camarário para aprovação e deliberação da Assembleia Municipal. Depois de questionado o Senhor Presidente da Camara sobre a integralidade da proposta, dado que não estavam vertidas no documento as medidas preventivas nem as sugestões aprovadas no parecer da CCDR-N, inclusivamente a referencia «*Deve referir que, de acordo com o disposto no n.º5 do art.º 11 do RJIGT, a área em causa não esteve sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos. Sugere-se por isso que a camara Municipal faça*

menção a esse facto aquando da submissão da proposta de Medidas Preventivas», foi dito que a proposta era composta por todos os documentos apresentados. Ora, não nos parece adequado que numa proposta com esta responsabilidade o seu conteúdo esteja disperso por vários documentos que, inclusivamente, apresentam erros conforme se pode verificar pelo e-mail trocado entre os técnicos da Camara Municipal e da CCDR-N. Mesmo depois da correção enviada pela CCDR-N por e-mail (no nosso entender deveria ser retificado com um novo parecer), continua a verificar-se incongruência entre os documentos, concretamente quando na pagina 3 do documento de informação assinado pelo Técnico da camara Municipal refere o seguinte «Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º a 22.º e artigos 32.º a 3.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189.º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal ...», quando no parecer da CCDR-N e na sua retificação enviada por e-mail, os artigos 43.º e 44º nunca são referidos, tendo estes implicações ao nível das Galerias Ripícolas. Face ao exposto não nos parece que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara tenha a dignidade e qualidade suficiente ao nível da sua formulação para que possa ser apreciada com clareza nos Órgãos Municipais. Quanto à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial. - A localização apresentada, em termos de uso e ocupação do solo não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural sendo de grande importância para a manutenção da biodiversidade ao nível da sua fauna e flora com características únicas, situada numa zona muito próxima do perímetro do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, envolvendo a “Ribeira de Anha” classificada como monumento natural local. Não retirando o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de investimento, será que não existe no Concelho outra localização com menor impacto ambiental? e que permita a implantação desta indústria acomodado os requisitos subjacentes ao projeto? Foram estas as perguntas que fizemos nestas últimas 48 horas desde que tivemos conhecimento desta proposta. Nesse sentido apresentamos uma proposta de localização

alternativa, naturalmente sem os pareceres inerentes á validação da suspensão parcial do Plano



Diretor Municipal, mas com o propósito de responder a uma necessidade urgente da preservação do meio ambiente e da paisagem natural do nosso território que, além de uma necessidade urgente, deverá ser

um imperativo de consciência para cada um de nós, como cidadãos ou responsáveis políticos, no sentido de garantir a sustentabilidade da sociedade em que vivemos. Trata-se de um terreno concessionado para exploração mineira mas atualmente sem atividade, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, confinando no topo norte com o canal de construção da Nova Via do Vale do Neiva, garantindo assim melhores acessibilidades e conjugadas com as várias possibilidades intermodais da A28, A27 e A3, incluindo a proximidade com o canal ferroviário da linha do Minho com condições favoráveis a uma eventual ligação à linha ferroviária, configurando uma localização sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. O facto de parte do terreno se encontrar concessionado não será um problema visto que esta área não está a ser explorada, e certamente facilmente será libertada por interesse publico, aliás, como acontecerá com os terrenos necessários à construção da nova via. Proposta alternativa - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem, contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a

afirmação «Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€». O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente à área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá «estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global» A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de

água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento publico, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade. Face ao exposto e dado que foram colocadas à votação as duas propostas, tendo a proposta do PSD ficado prejudicada com a aprovação da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Camara, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - Tal como comprova a nossa intervenção ao longo dos anos, a CDU acha muito importante a concretização de investimentos no concelho que promovam o desenvolvimento económico, mas sem esquecer determinados aspectos e que

não prescindimos na sua concretização. ⇒ Em primeiro lugar e referente ao ponto de vista de emprego e do contributo para os objetivos do roteiro da neutralidade carbónica, e dos pareceres positivos das entidades nomeadamente as que tutela a rede natura (CCDRN), não somos a opor mas não esquecendo que a zona não deixa de ser valiosa sob o ponto de vista natural. Não podemos deixar de alertar a CM que a mesma deve ser consistente com o trabalho que foi desenvolvido nesta área pela CM e pelas entidades parceiras, Junta de freguesia de Vila Nova de Anha e principalmente a associação de caçadores, na questão dos animais silvestre que tem neste local o seu habitat e que não existem dúvidas da sua existência pois basta ver os que são mortos por atropelamento toadas as semanas. ⇒ Em segundo, **um projeto com estas mais valias deve conter investimentos para os ecossistemas locais, como por exemplo uma percentagem do investimento global de 1 a 2% para se continuar a investir na Ribeira de Anha, no âmbito da proteção e valorização turística e educativa desta área.** Tal como se fez no passado e a reboque da via de acesso ao porto de mar, a CM investiu para desassorear e melhorar ecologicamente aquele local. No projeto estavam previstos 50 m abaixo e acima da estrada, mas a CM apoiou para se fazer o resto e assim completar o investimento na Costa (monumento natural). ⇒ Em terceiro lugar a criação de emprego efetivo e não através de empresas de trabalho temporário. ⇒ Qual o parecer da Comissão de urbanismo, Juntas de freguesias e assembleias de freguesia? ⇒ Não está em causa também a possibilidade de urbanização, loteando a zona? Por estas razões abtemo-nos na proposta. (a) Cláudia Marinho." e "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS - OS eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu espanto quanto à argumentação e proposta alternativa apresentada pelos Vereadores do PSD, esta sim sem qualquer suporte legal, formal e técnico, o que manifesta mais uma vez as profundas dificuldades na interpretação e aceitação de uma solução que resulta de avaliação técnica rigorosa e maturada ao nível do planeamento territorial e estratégico, condições

materializadas nos instrumentos de Gestão Territorial existentes, Plano Diretor Municipal, bem como na sua proposta de revisão, e na Agenda2030 para a Economia do Mar de Viana do Castelo. Desconhecer os atos formais e diligências para uma proposta desta natureza, só evidencia ausência de rigor e seriedade, nomeadamente ao nível das posições e respetivos argumentos, apenas políticos. O rigor e a seriedade, quando se pretende assumir uma proposta alternativa, devem ser “pedra angular” para que a mesma possa ser tomada como sustentável e racional. A demagogia, a retórica generalista, os argumentos simplistas, anacrónicos e contraditórios só servem para esconder a incapacidade política ou a falta de coragem para discordar do sucesso do investimento que pretendemos assegurar, determinante para o futuro, para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida dos Vianenses. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira. **(11) CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES** - Considerando que: I - O acompanhamento do processo e das decisões tomadas no Conselho Intermunicipal de 03 de agosto de 2021, no âmbito da elaboração dos documentos necessários ao lançamento do concurso para a Prestação de Serviços do Sistema de Transportes do Alto Minho, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso publico, assim como, a aprovação de minuta de acordo de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes; II - Apesar de obtenção de parecer favorável solicitado em agosto de 2021 e emitido em março de 2022, foi intenção dos municípios proceder a ajustamentos na rede a contratualizar no âmbito do concurso,

que obrigou à solicitação de novo parecer em agosto de 2022. III - Foi emitido, em 13 de outubro de 2022, parecer prévio vinculativo favorável condicionado à apresentação de ajustamentos ao procedimento concursal, nomeadamente no que respeita à apresentação de um novo modelo de estudo económico-financeiro. Tendo a CIM do Alto Minho enviado todos os elementos solicitados no referido parecer (ver anexo 1). IV - A Autoridade da Mobilidade e Transportes, através do parecer favorável n.º 91/AMT/2022, de 15 de dezembro, que se junta em anexo (anexo 2), conclui que as peças procedimentais do procedimento a promover pela CIM do Alto Minho estão em conformidade com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro. V - No disposto ponto 1, do artigo n.º 67, do código dos contratos públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, o órgão competente para a decisão de contratar designa o júri que conduzirá o procedimento. Propõe-se: **1 - A aprovação das peças do procedimento**, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, constituídas pelo anúncio, documento enquadrador, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, onde se encontram delineadas as condições e termos da prestação de serviços (anexo 3); **2 - Preço Base:** O preço base corresponde ao preço o máximo que o Município de Viana do Castelo se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, funciona como parâmetro base do procedimento e é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em 8.579.561,60€ (oito milhões quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos) que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. O preço base espelha o resultado do Estudo Economico Financeiro que enquadra a prestação de serviços de transporte publico de passageiros para o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e que foi objeto de parecer favorável pela AMT. **3 - Prazo de duração do contrato** – 3 anos, com a possibilidade de renovação por mais 1 ano: de acordo com o disposto no artigo 48º do CCP, no “caso de contratos de (...) aquisição de serviços, a fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada.” **3.1** - As AT envolvidas no Agrupamento de entidades adjudicantes, decidiram celebrar um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros por um período de

três anos, prorrogável por um período máximo de um ano, tendo em conta: **a)** A ausência de dados estruturados fiáveis e objetivos necessários à conceção de um modelo de gestão de longa duração, sendo a presente prestação de serviços, por isso, considerada como uma fase que permite a recolha desses dados em falta para a conceção de um próximo modelo com vocação de perdurar mais no tempo; **b)** O nível de capacitação atualmente existente em cada município; **c)** O equilíbrio do modelo económico-financeiro correspondente ao objeto e objetivos da prestação de serviços em torno do conceito de “lucro razoável” e **d)** A matriz de risco, **e)** A aleatoriedade e transitoriedade introduzida nos padrões de mobilidade pela pandemia provocada pelo Covid-19. **3.2** Considerou-se assim, fixar o prazo da prestação de serviços em 3 anos, prorrogável por um ano, devendo esta prorrogação ser aferida considerando a avaliação do desempenho do operador, a oportunidade de optar por outros modelos, bem como outras circunstâncias jurídicas e materiais vigentes à data da decisão de prorrogação. **4 - Critérios de adjudicação:** a adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado através da modalidade monofator, consubstanciado no fator do preço mais baixo (cfr. artigo 74º/1/alínea b) do CCP), como previsto no Programa do Procedimento. **5 - Enquadramento financeiro:** para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a prestação de serviços é classificada com o código 60112000-6 "Serviços de transporte público rodoviário", nos termos do regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008. Em termos de plano e orçamento para 2023 esta despesa está inscrita na rubrica 02021009 Transportes - Outros; **6 - Encargos plurianuais,** para o período 2023-2027, aprovados no projeto 2022/A/35 “Consolidação de Transportes Públicos”. **7 - Aprovação da constituição do júri do procedimento:** delegar na CIM do Alto Minho a nomeação do júri do procedimento, nos termos previstos na minuta de agrupamento de entidades adjudicantes que se anexa e com os poderes nela previstos; **8 - Para gestores do contrato** propõe-se a nomeação de Ariana Ribeiro, Manuel Soares da Costa, Fernanda Arieira, incumbindo-lhes o desempenho das funções previstas no artigo 290.º-A do CCP. **9 - A aprovação da minuta de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes” (anexo 4),** onde se prevê a delegação na CIM do Alto Minho da competência para em

seu nome promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, nomeação do respetivo júri, a prestação dos esclarecimentos que lhe forem solicitados, a correção de erros e omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas nos termos previstos no Programa do Procedimento, decidir sobre eventuais prorrogações de prazos para apresentação de propostas e submeter os documentos necessários à aprovação dos órgãos com competência para contratar; **10** - O presente procedimento não prevê a **adjudicação por lotes** por: **10.1** - O Disposto n.º 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos não se aplica às autoridades de transportes, por força do n.º 3 do mesmo artigo, já que estas deverão ser consideradas abrangidas neste particular dos transportes pelo artigo 12º do Código dos Contratos Públicos. **10.2** - As prestações a abranger pelo objeto do contrato são funcionalmente incindíveis e a sua separação causa graves inconvenientes para as entidades adjudicantes, designadamente quanto à coordenação do transporte público de passageiros no Alto Minho (que envolve 10 Autoridades de Transporte não sendo dissociável a relação entre os vários níveis de serviço público: municipal, intermunicipal e regional) e ao efeito de escala que o presente procedimento pretende aproveitar. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, aprovar a abertura de procedimento e as peças e anexos ao mesmo, bem como a minuta de Agrupamento de Entidades Adjudicantes. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto - "Declaração de voto do CDS/PP - Não foram entregues atempadamente os anexos que, eventualmente, permitem elucidar e sustentar o que se pretende aprovar. Apenas os recebi hoje. Faltaram os pareceres, as peças do procedimento e o agrupamento das entidades adjudicantes. Nestas condições, o CDS-PP não pode, em coerência, aprovar o proposto. Abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.". **(12) PDIS**

**2022/00010 – DECISÃO:-** Foi presente o processo disciplinar instaurado ao trabalhador António José da Cruz, com a categoria de Comandante dos Bombeiros Sapadores, a prestar funções na Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – RELATÓRIO FINAL – I – INTRODUÇÃO** - Em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/07/2022, exarado na última folha do Relatório Final do Inquérito PDIS 2021/0005, foi instaurado e dado início ao presente processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 205º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, visando apurar a eventual responsabilidade disciplinar do Comandante António José da Cruz, na prática de atos alegadamente ilícitos. Concluído o referido Inquérito, a respetiva Instrutora, Dra. Catarina Ferreira, Jurista ao serviço da Divisão Jurídica, elaborou Relatório Final, no qual concluiu que o arguido foi autor de sete atos susceptíveis de constituírem infrações disciplinares e pelas quais propôs a instauração deste processo disciplinar. Iniciado o presente processo, foi feita a leitura e exame de todas as peças do inquérito e, só posteriormente, foi convocado o arguido para prestar declarações, o que fez em 30 de setembro de 2022, as quais foram reduzidas a escrito em Auto de Declarações do arguido. Aquando desta audição, o arguido ofereceu as testemunhas constantes da listagem anexa ao Auto de Declarações, para, através de cujos depoimentos, conseguir provar a veracidade das suas declarações. Cruzando as declarações do arguido com vários depoimentos prestados no âmbito do Inquérito, entendemos dispensável a audição das testemunhas oferecidas pelo arguido (anexo ao Auto de Declarações), dado que a prova produzida nos Autos permite extrair conclusões suficientemente sustentadas sobre a efetiva prática dos atos imputados, a ilicitude dos mesmos, a sua autoria, e a culpa do respetivo agente, além das demais circunstâncias pertinentes para a presente avaliação. Dada a simplicidade das questões controvertidas nestes Autos, entendemos, não haver razão para proferir acusação e seguir os ulteriores termos da fase da Defesa, pelo que elaboramos de seguida o Relatório Final. **RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DOS FACTOS IMPUTADOS E SUA QUALIFICAÇÃO** - Relativamente ao facto 1, o arguido

reconhece a existência do pedido de acumulação de funções, do Bombeiro Paulo Bamba, mas esclareceu que prestou a informação que lhe foi solicitada, tendo, ainda, acrescentado que o dito bombeiro nunca o abordou para lhe pedir esclarecimentos sobre o destino do seu pedido. Não se me afigura que exista aqui qualquer infração disciplinar. Relativamente ao facto 2, também não se vislumbra onde pode residir a infração disciplinar, pois reunir o Piquete (formado por 16 bombeiros) para que a advertência pudesse chegar ao maior número de bombeiros, além de perfeitamente compreensível, é uma decisão que competia unicamente ao Comandante. Se os infratores se sentiram humilhados, envergonhados ou incomodados, pelo facto de tal advertência ter sido feita numa reunião de todo o Piquete que estava de serviço na altura, tal é perfeitamente compreensível e adequado à situação, porquanto foram eles que prevaricaram e deram azo a tal situação. Não é compreensível que os visados se tenham vindo a queixar da postura do Comandante, quando poderiam e deveriam legalmente ter sido objeto de processo disciplinar pelo incumprimento de normas explícitas de segurança sanitária, de que até resultaram consequências para a Corporação. Relativamente ao facto 3, os esclarecimentos prestados pelo arguido são suficientes para enquadrar legalmente a conduta do mesmo e afastar qualquer suspeita ou indício de perseguição ou assédio laboral, pelo que, também quanto a este não há qualquer razão para afirmar a verificação do ilícito disciplinar. Relativamente ao facto 4, a explicação dada pelo arguido para o facto de ter autorizado os 16 elementos de um Piquete a retirar as máscaras, é perfeitamente entendível e razoável aos olhos de qualquer pessoa dotada de bom senso, pelo que consideramos não existir, também neste caso, qualquer infração disciplinar. Relativamente ao facto 5, a resposta dada pelo arguido, de que disse ao Rolando Lima, que a cópia do requerimento do gozo de 3 dias de folga ao abrigo do ACEP, já depois do seu gozo, lhe seria entregue pessoalmente quando o procurasse, ainda que, porventura, se possa questionar o método (entrega pessoal e em mão), não se alcança de onde extrair qualquer infração disciplinar. Relativamente ao facto 6, é natural que um Superior Hierárquico, no exercício do seu poder de direção ou até disciplinar, quando adverte os seus subalternos relativamente à prática ou omissão de deveres funcionais, invoque as consequências disciplinares em que os mesmos podem incorrer, o que, obviamente, corresponde a

uma ameaça legítima de um mal maior, cujo aviso, bastará, normalmente, para dissuadir os visados da prática de novos atos ilícitos iguais ou semelhantes aos que foram objeto de admoestação. Por outro lado, o facto de usar expressões populares, releva apenas no plano do gosto linguístico. Assim, somos de opinião que este facto também não constitui infração disciplinar. **Relativamente ao facto 7**, o esclarecimento prestado pelo arguido, designadamente que se tratou de um desabafo feito num tom de voz inaudível, é suficiente para afastar a hipótese de que tenha tido a intenção de atingir a reputação ou consideração social do João Iago, pelo que também quanto a este facto entendemos que não tem relevância disciplinar. **Relativamente ao facto 8**, não me parece que seja exigível outra postura da parte do arguido, face às circunstâncias narradas e vividas, a que se soma o facto de os bombeiros em questão também não cumprimentarem o Comandante. Perante esta complexa situação, que se vive na Corporação de Bombeiros Sapadores, entendo que não se pode censurar o comportamento adotado pelo arguido em relação ao referido grupo. Por tudo o que precede, seja por falta de ilicitude dos factos indiciados, seja por ausência de culpa do arguido, entendemos dever propor o arquivamento dos presentes Autos do Processo Disciplinar e, conseqüentemente, a absolvição do arguido de todos os factos que lhe vinham imputados. Remetem-se os autos, nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 219º da LGTFP, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual, não sendo competente para dispor, os deverá enviar ao Órgão Executivo, para decidir, conforme previsto no n.º 4 do artigo 207º da LGTFP. (a) Neiva Marques. ". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 55º, número 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta do Presidente da Câmara assinalaria no boletim de voto a opção pela letra "F", quem quisesse votar contra assinalaria a opção pela letra "C", e quem se quisesse abster assinalaria a opção pela letra "A". Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- 9 votos contra pelo que foi deliberado rejeitar a proposta constante do relatório final atrás transcrito devendo o processo ser devolvido ao

instrutor do processo de forma a realizar novas diligências. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

**(13) NOVO TOPÓNIMO – FREGUESIA DE VILA FRANCA:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - FREGUESIA DE VILA FRANCA -** Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novo topónimo a um arruamento localizado nesta Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.

Designação	Início	Final
Beco de Ceguelos	Estrada do Padre Quesado (EN1195-1)	Sem saída

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a atribuição da referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) AUTO DE DOAÇÃO EPHEMERA (ARTUR VINHA NOVAIS):-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE DOAÇÃO -** Para os devidos efeitos se declara que Isabel Maria Ribeiro de Campos residente em Viana do Castelo e representante da Ephemera, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o seguinte conjunto documental, proveniente do Espólio de Artur Luís de Vinha Novais, do qual é detentora: ♦ Fotocópias dos discursos apresentados no Fórum: “Como Cresce a Cidade” (1986); ♦ 1 dossier com Correspondência Recebida/Expedida (1977-1978), altura em que foi Vereador do Pelouro do Serviço de Incêndios da Câmara Municipal de Viana do Castelo. O identificado conjunto documental ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos

internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) AUTO DE DOAÇÃO EPHEMERA (CINEMA PALÁCIO):-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE DOAÇÃO -** Para os devidos efeitos se declara que **Isabel Maria Ribeiro de Campos** residente em Viana do Castelo e representante da **Ephemera**, propõe doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o seguinte conjunto documental, referente ao **Cinema Palácio**, do qual é detentora: ♦ 14 Folhetos; ♦ 1 Cartão Publicitário; ♦ 1 Horário das Bilheteiras, com esquema dos lugares. O conjunto documental ficará sob a custódia da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objeto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) AUTO DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS CONTRA-ORDENAÇÃO – CONTENCIOSO FISCAL:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE ELIMINAÇÃO -** Nos termos da Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, anexo nº 1 - Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais, propõe-se a eliminação dos Processos de Contra-Ordenação, do Contencioso Fiscal, cujos prazos de conservação prescreveram conforme determina a referida Portaria: ♦ Processos desde janeiro de 1984 até dezembro de 1998, num total de 5 475 processos, que ocupam uma área total de 15 metros lineares. Os referidos processos ficarão registados no sistema informático (X-arq) da Unidade Orgânica – Arquivo e Memória. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a

totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** -

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. (17)

**APOIO EXTRAORDINÁRIO – DESLOCAÇÕES “EMBAIXADORES CULTURAIS**

**DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO” 2022:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO**

**- DESLOCAÇÕES “EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO” 2022** - No cumprimento

da deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022, **propõe-se** a atribuição de um apoio

extraordinário para ajudar a custear as despesas com deslocações, em eventos culturais fora do concelho,

aos **“EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO”**, de acordo com o quadro em

anexo.

Entidade	Deslocações Nacionais	Deslocações estrangeiro	TOTAL APOIO	N.º de Compromisso
Banda Musical Velha de Barroelas	500,00 €		500,00 €	742/2023
Escola de Folclore de Santa Marta	200,00 €	1 000,00 €	1 200,00 €	743/2023
Filarmonia do Centro Social e Paroquial de V. N. de Anha	400,00 €		400,00 €	744/2023
Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha	300,00 €		300,00 €	745/2023
Grupo de Danças e Cantares de Perre	500,00 €		500,00 €	746/2023
Grupo de Danças e Cantares de Serreleis	100,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	747/2023
Grupo Etnofolclórico "Renascer" de Areosa	500,00 €		500,00 €	748/2023
Grupo Etnográfico de Areosa	300,00 €	1 000,00 €	1 300,00 €	749/2023
Grupo Folclórico da Associação Cultural Chafé	100,00 €		100,00 €	750/2023
Grupo Folclórico da Casa do Povo Lanheses	200,00 €		200,00 €	751/2023
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	500,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	752/2023
Grupo Folclórico de Castelo do Neiva (Grupo Recreativo e Cultural de Castelo de Neiva - Grecane)	400,00 €		400,00 €	753/2023
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	-	2 000,00 €	2 000,00 €	754/2023
Grupo Folclórico de Santa Marta Portuzelo	500,00 €		500,00 €	756/2023
Grupo Folclórico e Etnográfico do Castelo do Neiva	200,00 €		200,00 €	755/2023
Grupo S. Paulo da Cruz - Barroelas (1)	100,00 €	590,00 €	690,00 €	757/2023
Rancho Folclórico das Lavradeiras de Vila Franca (Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca)	100,00 €		100,00 €	758/2023
Ronda Típica de Carreço (2)	100,00 €	430,00 €	530,00 €	759/2023
Ronda Típica Meadela (3)	400,00 €	900,00 €	1 300,00 €	760/2023
	Deslocações Nacionais	Deslocações estrangeiro	TOTAL	
	5 400,00 €	7 920,00 €	13 320,00 €	

**NOTAS**

(1) - O apoio às deslocações Europa é de 1.000€ mas o total da fatura é 590€ - Grupo S. Paulo da Cruz | Barroelas

(2) - O apoio às deslocações Europa é de 1.000€ mas o total da fatura é 430€ - Ronda Típica Carreço

(3) - O apoio às deslocações Europa é de 1.000€ mas o total da fatura é 900€ - Ronda Típica Meadela

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR** - Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(18) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM O CIAB – TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM O CIAB – TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO** - A introdução da Lei n.º 144/2015, estabelece através do artigo 4.º o seguinte: "os municípios, as associações de municípios e as comunidades intermunicipais podem, simultaneamente, participar como associados e conceder apoios financeiros aos centros de arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo". O Município de Viana do Castelo pretende renovar o protocolo celebrado com o CIAB em 19 de abril de 2022, a renovação deste protocolo pretende apoiar técnica e financeiramente a atividade do CIAB. Esta entidade tem como principal função a resolução de conflitos de consumo originados pela aquisição de bens ou serviços à população. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo CIAB nos últimos anos, importando referir que o polo de Viana do Castelo tem uma representação de 29% do volume total de processos no ano de 2022. Tiveram resolução 1490 processos, dos quais cerca de 467 foram no polo de Viana do Castelo. Salientar ainda que os serviços prestados pelo CIAB são completamente gratuitos a todos os cidadãos. **Face ao exposto, propõe-se a renovação do protocolo de colaboração financeira no valor de 6708,30€ (compromisso financeiro n.º 2023/786) para o ano de 2023**, valor que reflete uma relação de proporcionalidade entre os diversos municípios que integram o CIAB. A transferência do apoio referido supra processar-se-á em prestações mensais. (a) Carlota Borges.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "O CDS aproveita a renovação

deste protocolo para, uma vez mais, salientar e elogiar o papel relevante e fundamental que tem caracterizado o polo do Tribunal Arbitral de Consumo de Viana do Castelo. É pública e notória a competência, a eficácia e a eficiência de quem lá trabalha na resolução de conflitos que se enquadram no âmbito da sua actividade. É de relembrar que é fundamental uma maior divulgação, junto dos munícipes, dos objectivos, alcance e gratuidade do Tribunal Arbitral na resolução de conflitos, através das Juntas de Freguesia. A sua relação de proximidade com as populações permitirá uma acção mais ampla e eficaz. (a) Ilda Araujo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**(19) CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, N.º 1:-** Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA – “CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, N.º 1 -** O parque habitacional social existente no Município de Viana do Castelo, para além da sua função de apoio e de retaguarda aos munícipes, obedece ao cumprimento a regras estipuladas em regulamento próprio e ao cumprimento dos termos estabelecidos em contrato de arrendamento celebrado entre as partes. Após incumprimentos reiterados de um contrato de arrendamento social celebrado em junho do ano de 2004 e que perfaz uma dívida no total de 23.862,21€, o arrendatário foi notificado, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo, para se pronunciar, no prazo de 10 dias, sobre a intenção desta Edilidade ordenar a resolução do contrato e a desocupação e entrega da habitação, no prazo de 90 dias. De acordo com a informação da Divisão da Coesão Social, o arrendatário não se pronunciou em audiência prévia. Nestes termos, nada mais há a informar, podendo o projeto de decisão notificado ser convertido em ato administrativo definitivo. Recorda-se ainda que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo, as decisões relativas ao despejo são da competência da

Câmara Municipal. Assim, informa-se que, de acordo com o Regulamento, os procedimentos a adotar são os seguintes: **1** – Remeter o assunto à reunião de Câmara, para deliberar a resolução do contrato de arrendamento pelo Município de Viana do Castelo, bem como a desocupação e entrega da habitação, no prazo de 90 dias, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico anteriormente emitido; **2** – Comunicar a deliberação camarária ao Arrendatário, acompanhada da devida fundamentação, nos termos previstos no artigo 62.º-A do Regulamento; **3** — Não sendo cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação no prazo concedido para o efeito, pode o Município adotar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei, com vista ao despejo e restituição da posse sobre o locado. **O Município de Viana do Castelo sempre procurou garantir todas as condições para que o inquilino liquidasse as rendas em atraso e cumprisse com todos os deveres explanados na legislação em vigor e no Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo. Contudo, não se verificou, em momento algum, qualquer tentativa, por parte do inquilino, em regularizar a situação junto desta Câmara Municipal. Pelos motivos expostos, propõe-se a aprovação da cessão contratual com o arrendatário apoiado, afigurado como n.º 1. (a) Carlota Borges.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto –

**“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Pese embora ser difícil, penoso mesmo, decidir uma acção de despejo de um alojamento social, a verdade é que, não obstante o valor da renda ser acessível ao rendimento do inquilino, verifica-se uma total e inexplicável falta de cooperação do mesmo, que, ao longo de mais de 15 anos, ignorou as inúmeras tentativas para a liquidação da dívida que acumulou e as diferentes propostas de solução que lhe foram apresentadas. Assim**

sendo, o CDS vê-se forçado a votar favoravelmente a proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”. (20)

**CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, N.º 2:-** Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, N.º 2** - O parque habitacional social existente no Município de Viana do Castelo, para além da sua função de apoio e de retaguarda aos munícipes, obedece ao cumprimento a regras estipuladas em regulamento próprio e ao cumprimento dos termos estabelecidos em contrato de arrendamento celebrado entre as partes. Após incumprimentos reiterados de um contrato de arrendamento social, celebrado em abril do ano de 2006 e que perfaz uma dívida no total de 16.300,00€, os arrendatários foram notificados, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo, para se pronunciar, no prazo de 10 dias, sobre a intenção desta Edilidade ordenar a resolução do contrato e a desocupação e entrega da habitação, no prazo de 90 dias. De acordo com a informação, os notificados apresentaram duas exposições, em audiência prévia, a 20 e 28/07/2022, analisadas as exposições, nos termos da informação da Divisão da Coesão Social, propôs aquela Divisão que se mantivesse a decisão de resolução do contrato. Recorda-se ainda que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Viana do Castelo, as decisões relativas ao despejo são da competência da Câmara Municipal. Assim, informa-se que, de acordo com o Regulamento, os procedimentos a adotar são os seguintes: **1** – Remeter o assunto à reunião de Câmara, para deliberar a resolução do contrato de arrendamento pelo Município de Viana do Castelo, bem como a desocupação e entrega da habitação, no prazo de 90 dias, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico anteriormente emitido; **2** – Comunicar a deliberação camarária ao Arrendatário, acompanhada da devida fundamentação, nos termos previstos no artigo 62.º-A do Regulamento; **3** – Não sendo cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega voluntária da habitação no prazo concedido para o efeito, pode o Município adotar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei, com vista ao despejo e restituição da posse sobre o locado. O

Município de Viana do Castelo sempre procurou garantir todas as condições para que os arrendatários celebrassem contrato de arrendamento social e acordo de dívida, partindo do princípio que estes, tal como a autarquia, agiam de boa-fé. Pelos motivos expostos, propõe-se a aprovação da cessão contratual com os arrendatários apoiados, afigurados como n.º 2. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “Declaração de voto do CDS/PP - É um exercício difícil avaliar e decidir uma acção de despejo de um alojamento social. No caso presente, apesar das inúmeras tentativas realizadas ao longo de mais de 12 anos para a liquidação da dívida, das distintas propostas e oportunidades de resolução da situação que se foi agravando ao longo do tempo, constata-se a falta de cooperação do inquilino. O CDS vê-se forçado a votar favoravelmente a proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(21) APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS - MEDIDA 3:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3 -** A prática da atividade desportiva regular implica o acesso a meios de transporte que assegurem a mobilidade dos praticantes e a deslocação para participação em provas de competição. Dado que existe uma necessidade cada vez maior de proporcionar estas deslocações por parte dos clubes aos seus atletas, e tendo em conta o reconhecimento por parte do Município da importância da disponibilização de transporte para a prática desportiva sistemática e continuada, proponho que seja atribuído o apoio abaixo elencado, através de prestações, uma vez que a associação vai adquirir a viatura nesta modalidade. O compromisso anual do Município será equivalente ao valor das prestações a pagar à empresa de locação financeira.

Associação/Clube Desportivo	Viatura	Apoio mensal	PAM 2007/A/34
Sport União Cardielense	Carrinha de 9 lugares	28.900,00€	4823/22

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 1:-**

Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1** - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel de suma importância que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação dos atletas. O orçamento dos clubes e associações, não lhes permite por si só, a promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, nem a criação de condições específicas necessárias para dar manter a atividade desportiva, tanto ao nível da competição, como da formação. Neste contexto, torna-se importante a intervenção da autarquia no apoio aos clubes e associações permitindo-lhes o desenvolvimento da sua atividade regular, contribuindo também, para a coesão social e para a qualidade de vida da população. Assim **propõe-se: 1** - Apoio aos Clubes abaixo referidos, que participam em Campeonatos Nacionais Séniores, a vigorar entre janeiro e setembro de 2023:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	APOIO 2023 Valor mensal	Compromisso nº
Associação Juventude Viana	6.500,00 €	788/23
Clube de Basquete de Viana	2.000,00 €	791/23
Santa Luzia Futebol Clube	3.900,00 €	794/23
Voleibol Clube de Viana	4.800,00 €	796/23

\*Estes valores já contemplam apoio para as equipas de formação.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) PROTOCOLO COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM O**

**GRUPO DOS QUATRO CAMINHOS:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM O GRUPO DESPORTIVO DOS QUATRO CAMINHOS - 2022/2023** - Considerando as competências da

Câmara Municipal para, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, apresenta-se a presente proposta de ratificação de Protocolo de Colaboração e Desportiva. O Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos apresenta-se como uma Associação que se demarca pela qualidade e organização na concretização de eventos desportivos da modalidade de orientação, como o *Viana City Race*. O Município reconhece que a realização deste evento em Viana do Castelo, não só contribui para a promoção da prática de desporto e de hábitos de vida saudáveis, como também se afigura como um fator de desenvolvimento local (nomeadamente turístico e económico) uma vez que representa um motor de captação de pessoas e valor acrescentado para além de divulgar o nome da cidade de Viana do Castelo e do Concelho. Pelo anteriormente exposto, propõe-se: - Deliberação de um apoio de 5500€ (cinco mil e quinhentos euros), para a edição da prova *Viana City Race*, inserida no Europeu City Race Euro Tour, compromisso n.º 799/23. (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) APOIO EXTRAORDINÁRIO**

**ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA BARROSELAS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25)**

**MANUTENÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL DO VALOR DA RENDA DO" CAFÉ INTERFACE" PARA O ANO DE 2023:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – MANUTENÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL DO VALOR DA RENDA DO "CAFÉ INTERFACE" PARA O ANO DE 2023 - Na persecução da política

de adoção de medidas excecionais de apoio e incentivo ao tecido económico do concelho e considerando que um dos setores mais fortemente atingidos pelas crises foram o comércio, restauração e transportes; Considerando que as previsões de evolução económica para o corrente ano continuam a apontar para sérias dificuldades de recuperação; Considerando que a situação que se verificou no Interface de Transportes, no café que ali se situa, num espaço praticamente procurado pelas pessoas que utilizam os transportes públicos continua bastante afetada pelo débil contexto económico que atravessamos; Considerando que todos os espaços comerciais naquele piso se mantêm quase todos encerrados e a venda de títulos de transporte é realizada, na sua maioria, on line pelas transportadoras e não nos pontos de venda ali existentes; Considerando que o Interface café depende exclusivamente do movimento registado na zona em questão e que esta permanece com uma procura residual e nula aos fins de semana. Propõe-se que a renda a pagar pela exploração do Interface Café se mantenha nos 500€ mensais durante o ano de 2023. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – O CDS entende ser de se solidarizar com as circunstâncias e condições que enfrenta a exploração do Interface Café, que vêm expostas na proposta. Assim sendo, a título excepcional, vota favoravelmente a manutenção do valor da renda durante o ano de 2023. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(26) RECONHECIMENTO**

**MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 311/19**

**-LEDI:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- **“PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA -**

**PO 311/19-LEDI -** Face ao requerimento apresentado por GONÇALO JERONIMO RODRIGUES BORGES

registado no Serviço de Atendimento ao Municípe, sob o número 7421 no dia 12 de agosto de 2022 remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na RUA GENERAL LUIS REGO, Nº 240, da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1636 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 1779 está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 311/2019 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 308/20, de 30/06 e autorização de utilização nº 426/22 de 6/12. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado "MÉDIO" antes da intervenção e o nível de conservação "EXCELENTE" após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(27) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 5 de Janeiro de 2023 pelo qual aprovou a repartição de encargos relativos à empreitada de "URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA - PERRE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO" do seguinte modo: a suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de € 940.676,10 e a suportar pelo orçamento para o ano de 2024 a importância de € 1.705.058,39, montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor. ⇒O proferido pelo Presidente da Câmara em 23 de Janeiro de 2023 pelo qual fixou os encargos relativos à empreitada de "URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA COSTEIRA - ALVARÃES - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO - ESTRATÉGIA LOCAL DE

HABITAÇÃO - 1º DIREITO”, do seguinte modo: A suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de € 523.832,22 e a suportar pelo orçamento para o ano de 2024 a importância de € 1.047.664,43, montantes estes já acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor. ⇒ O proferido pelo Presidente da Câmara em 23 de Janeiro de 2023 pelo qual aprovou as retificações ao Programa de Concurso Público para Concessão da Exploração do Bar de Apoio ao Pavilhão José Natário. ⇒ O proferido pelo Presidente da Câmara em 23 de Janeiro de 2023 pelo qual aprovou as retificações ao Programa de Concurso Público para Concessão da Exploração do Bar de Apoio ao Pavilhão de Santa Maria Maior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(28) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- PIRES VIANA, que referiu os seguintes assuntos: ♦Greve dos professores. ♦Balcão único do prédio (BUPI) plataforma de registo e cadastro. ♦PRR - Existe alguma estimativa orçamental dos valores a atribuir ao município de Viana do Castelo. ♦Recolha de biorresíduos, referindo que viana do castelo, município pioneiro no modelo de recolha pela via da contentorização, obteve em 2020, uma taxa de recolha equivalente a 16% do potencial de biorresíduos alimentares produzidos nas áreas de abrangência do projecto. ♦Projecto piloto para a linha ferroviária entre Viana do Castelo e Vigo que irá permitir a melhoria desse serviço ferroviário, contribuindo assim para a coesão territorial entre viana do castelo e aquela parte da Galiza. JOÃO ALVES - Referiu-se novamente ao problema de uma sargeta de águas pluviais que funciona de modo deficiente e que aguarda à muitos meses que o pessoal da Câmara Municipal vá resolver o mesmo. Aludiu ainda à obra do Hotel Viana Sol para referir que foi executada uma cave exatamente no limite com a rua de Santa Clara, colocando em risco o piso desta rua. Por último, informou

que à poucos dias, encontrou um turista na avenida dos combatentes, à noite, tendo-o abordado e percebido que o mesmo não tinha onde pernoitar, pelo que tentou procurar ajuda primeiro através dos bombeiros sapadores, que recusaram a ajuda por não se enquadrar nas suas funções, depois através da PSP, também sem êxito, seguidamente telefonou para o deputado municipal Jorge Videira que compareceu no local e à falta de melhor solução conseguiram que a pousada da juventude acolhesse este cidadão, suportando o próprio e o referido deputado municipal as despesas da estadia. Conclui dizendo que estranhamente Viana do Castelo não dispõe de uma resposta social para este tipo de situações, ao contrário de várias outras cidades portuguesas. O Presidente da Câmara esclareceu que contrariamente ao que foi afirmado pelo munícipe João Alves em Viana do Castelo existem respostas sociais institucionalizadas para dar solução a situações como a daquela pessoa que referenciada. **(29) APROVAÇÃO DA ATA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 18 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

